



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2606001/2025/SEPLAGE

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 26 de setembro de 2025 a 09 de março de 2026, com vistas à instrução de processo licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, COMPONENTES, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA**, para atendimento das demandas das Secretarias, Fundos Municipais e unidades administrativas de Castanhal.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DE CASTANHAL/PA

1.2. Órgãos Participantes:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – **SEMOB**.
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**.
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT**.
- d) Secretaria Municipal de Habitação – **SEHAB**.
- e) **Chefia de Gabinete** do Prefeito.
- f) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – **SEMICS**.
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – **SINFRA**.
- h) **Subprefeitura do Jaderlândia** de Castanhal/PA.
- i) Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**.
- j) **Procuradoria Geral do Município** de Castanhal.
- k) **Guarda Civil Municipal** de Castanhal.
- l) Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN**.
- m) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – **SEMADA**.
- n) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – **SEMUTRAN**.
- o) Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações – **SUPRI**.
- p) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA**.
- q) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**.
- r) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.
- s) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAGE**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)

2.2. NATUREZA DOS BENS:

Os itens referentes a aquisição em tela que compõem o objeto a ser contratado é caracterizado **bens comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII da Lei nº14.133/2021.

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns **de material de consumo**, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a definição de “bens comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Esta aquisição apresenta características de fornecimento de material de consumo, desta forma está devidamente amparada pelas especificações do Instrução Normativa DG n. 107/2024 (CNJ) e está em conformidade com a Lei nº14.133/2021.

2.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

Quanto ao enquadramento, a contratação pode ser tratada como fornecimento contínuo, por se destinar à manutenção das atividades administrativas, com necessidade permanente ou prolongada de reposição de suprimentos, componentes, periféricas e ferramentas de informática. Nessa hipótese, aplica-se o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a celebrar contratos de serviços e fornecimentos contínuos com prazo de até 5 (cinco) anos, observadas as diretrizes legais (vantajosidade econômica da contratação plurianual, ateste de existência de créditos e possibilidade de extinção sem ônus quando não houver crédito ou vantagem).

Além disso, conforme o art. 107, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços, sendo admitida a negociação com o contratado.

2.4. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da natureza essencial e continuada do objeto em análise cuja execução impacta diretamente a eficiência administrativa e a prestação regular de serviços públicos, impõe-se à Administração Pública o dever de adotar todas as medidas legais e gerenciais que assegurem sua adequada continuidade. Nesse cenário,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

destaca-se a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas e de preservação do interesse público.

Tal possibilidade encontra fundamento legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação da vigência das atas, e está respaldada por entendimento uniformizado da Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

- ✓ Nos termos do referido parecer, a renovação dos quantitativos da ata é juridicamente admissível, desde que observados os seguintes requisitos que iremos ter de realizar ao aditivar a ata de registro de preço:
- ✓ Demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração, mediante comprovação da manutenção das condições iniciais de preços e de fornecimento;
- ✓ Previsão expressa no edital e na própria Ata de Registro de Preços, permitindo a ampliação dos quantitativos dentro do limite legal e contratual, em proporção ao período aditivado;
- ✓ Análise prévia da demanda na fase de planejamento da contratação, incluindo menção no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos preparatórios;
- ✓ Formalização por meio de termo aditivo firmado durante o prazo de vigência da ata, em consonância com a legislação vigente.

Portanto, em face da importância do objeto licitado para a continuidade das atividades administrativas e da viabilidade legal da medida, este Estudo Técnico Preliminar contempla, de forma expressa, a possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como ação estratégica de planejamento público, voltada à economicidade, à eficiência operacional e à concretização do interesse público.

2.5. CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DE ATA E SERVIÇOS CONTÍNUOS:

Ressalte-se que, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração. Tal disposição se aplica sempre que se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), independentemente da natureza do objeto, sendo possível sua utilização tanto para bens e serviços eventuais quanto para serviços contínuos, desde que atendidos os requisitos legais.

Importante destacar que essa regra não se confunde com a prorrogação contratual prevista no art. 107 da mesma Lei, a qual trata especificamente da vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos, permitindo sua prorrogação sucessiva por até 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade da continuidade do vínculo contratual para a Administração.

Dessa forma, quando adotado o SRP para serviços contínuos, deve-se observar a distinção entre a vigência da ata (art. 84) e a vigência do contrato decorrente da adesão à ata (art. 107), assegurando a devida conformidade legal e a eficiência da contratação pública.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas as reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

No que se refere ao presente processo, registra-se que, por ter sido iniciado no exercício de 2025, a demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA 2025), acessível por meio do Portal da Transparência do Município ou do Portal do TCM/PA. Consta no Anexo I do referido documento, página 12, processo nº 34 – “Aquisição de Suprimentos de Informática”, evidenciando que a contratação está alinhada ao planejamento institucional, às prioridades da Administração Municipal e às diretrizes de governança e planejamento estabelecidas para o período.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

4.1 Motivação

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir condições mínimas e permanentes de funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação utilizada pelos órgãos municipais, assegurando a continuidade das rotinas administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão.]

Os suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática abrangem materiais de consumo, acessórios e itens de reposição que, por sua própria natureza, são utilizados de forma recorrente e sofrem desgaste, consumo, perda de eficiência, quebra e obsolescência, exigindo reposição para manter a disponibilidade dos equipamentos e a estabilidade dos serviços internos. Em linhas gerais, esses itens são essenciais para:

- **Suporte à operação administrativa diária:** manutenção das atividades de expediente, produção documental, tramitação de processos, emissão de relatórios, protocolos, cadastros e demais rotinas que dependem de computadores, impressoras e rede.
- **Manutenção e continuidade de funcionamento dos equipamentos:** reposição de itens necessários à manutenção preventiva/corretiva, reduzindo indisponibilidades, retrabalho e atrasos.
- **Infraestrutura e conectividade:** preservação da funcionalidade de rede e conectividade local, evitando falhas que impactam o acesso a sistemas, comunicação institucional e compartilhamento de informações.
- **Padronização e compatibilidade:** necessidade de aquisição com especificações adequadas, assegurando compatibilidade com o parque tecnológico existente e evitando compras inadequadas que geram desperdício e baixa performance.
- **Redução de compras emergenciais e fracionadas:** a falta de planejamento e de estoque mínimo pode levar a aquisições urgentes, com maior risco de preços desfavoráveis, perda de competitividade, aquisições pontuais com especificações inconsistentes e dificuldades de gestão.
- **Governança e controle:** a contratação planejada permite melhor gestão de estoque, rastreabilidade das saídas, previsibilidade de reposição e atendimento equânime às unidades, reduzindo riscos de desabastecimento e interrupções.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

A inexistência ou insuficiência desses suprimentos pode ocasionar paralisação parcial de setores, atrasos em entregas internas, indisponibilidade de impressão/documentação, falhas de rede e aumento do tempo de inatividade dos equipamentos, com impacto direto no desempenho institucional e no atendimento à população.

4.2. Objetivo Geral

Promover a aquisição planejada de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática destinados à manutenção da infraestrutura tecnológica e ao atendimento das necessidades dos órgãos municipais, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais, com padronização, qualidade e eficiência no abastecimento.

4.2.1. Objetivos Específicos

- Assegurar disponibilidade de materiais essenciais ao suporte e manutenção de equipamentos e infraestrutura de TI, evitando descontinuidade de serviços.
- Estabelecer padrão de especificações e requisitos mínimos de qualidade/compatibilidade para reduzir incompatibilidades, falhas de utilização e retrabalho.
- Aprimorar o planejamento do abastecimento, possibilitando reposição conforme consumo e controle de estoque, com maior previsibilidade e racionalidade.
- Reduzir riscos operacionais associados à falta de insumos (paralisações, atrasos, perda de produtividade e impactos no atendimento ao cidadão).
- Evitar aquisições emergenciais e compras fragmentadas, favorecendo economicidade, competitividade e maior controle do processo.
- Fortalecer a gestão e a governança da cadeia de suprimentos de TI, com regras claras de recebimento, conferência e distribuição às unidades requisitantes.

4.3. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO):

A problemática a ser enfrentada por esta contratação consiste na insuficiência e/ou irregularidade no fornecimento de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática necessários à manutenção do funcionamento da Administração Pública Municipal. A ausência de reposição planejada desses itens, que são indispensáveis ao uso diário de computadores, impressoras, periféricos e à conectividade interna, tende a gerar interrupções de rotinas, aumento de falhas operacionais e perda de eficiência nos serviços prestados à sociedade.

Sob a perspectiva do interesse público, o desabastecimento ou a aquisição despadronizada desses materiais impacta diretamente:

1. **Continuidade do serviço público:** A indisponibilidade de suprimentos compromete atividades essenciais como emissão de documentos, tramitação de processos administrativos, elaboração de relatórios, atendimento ao cidadão, registros em sistemas, comunicação institucional e rotinas de expediente. Isso pode ocasionar atrasos generalizados, retrabalho e redução da capacidade de resposta das unidades.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

2. **Eficiência administrativa e produtividade institucional:** Sem os insumos necessários, equipamentos permanecem inoperantes por mais tempo, aumentando o tempo de indisponibilidade e reduzindo a produtividade das equipes. Como consequência, há desperdício de tempo de servidores, congestionamento de demandas internas e prejuízo na execução de políticas públicas.
3. **Racionalidade do gasto público e mitigação de compras emergenciais**
A falta de suprimentos em estoque mínimo e de reposição programada frequentemente leva a compras pontuais e emergenciais, com menor competitividade, maior risco de preços superiores aos de mercado e maior probabilidade de aquisição por especificações inadequadas. Isso compromete o princípio da economicidade e dificulta a governança das contratações.
4. **Padronização, compatibilidade e qualidade dos materiais:** A aquisição eventual e sem planejamento aumenta o risco de compra de itens incompatíveis com o parque tecnológico existente (impressoras, computadores, cabeamento e conectores), gerando desperdício, devoluções, baixa durabilidade e aumento de manutenção corretiva. A padronização e o estabelecimento de requisitos mínimos são essenciais para reduzir falhas e garantir o uso adequado.
5. **Risco de degradação do atendimento ao cidadão:** O cidadão é o destinatário final do serviço público. Qualquer interrupção ou lentidão na execução de serviços administrativos (protocolos, emissão de documentos, resposta a requerimentos, atendimento em balcão e processos internos) se reflete em piora do atendimento, aumento de filas, atraso em entregas e queda na percepção de qualidade do serviço prestado.

Dessa forma, a problemática central que se busca resolver é a necessidade de garantir abastecimento regular e padronizado de materiais de consumo de informática, com reposição programada e especificações adequadas, de modo a evitar interrupções, reduzir custos indiretos (paralisações, retrabalho e compras emergenciais) e assegurar continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais, em benefício direto da coletividade.

4.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para aquisição de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática, pretende-se alcançar resultados diretamente ligados ao interesse público, assegurando a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa e a melhoria da gestão dos recursos, por meio de abastecimento planejado e padronizado dos itens necessários ao funcionamento da infraestrutura de TI dos órgãos municipais.

4.4.1. Continuidade e regularidade das atividades institucionais

- Garantir disponibilidade permanente de suprimentos essenciais ao funcionamento de computadores, impressoras, periféricos e conectividade interna.
- Reduzir interrupções de rotinas administrativas e operacionais decorrentes de falta de itens de reposição/consumo.
- Aumentar a previsibilidade no atendimento das demandas das unidades, evitando descontinuidade por ruptura de estoque.

4.4.2. Ganhos de eficiência e produtividade

- Diminuir o tempo de inoperância de equipamentos causado por ausência de itens simples, porém essenciais (ex.: cabos, conectores, acessórios e insumos correlatos).
- Reduzir retrabalho e perda de tempo útil dos servidores, contribuindo para maior produtividade e melhor desempenho das atividades finalísticas e de apoio.
- Melhorar a fluidez de rotinas como emissão de documentos, registros em sistemas, tramitação de processos e comunicação interna.

4.4.3. Economicidade e redução de custos indiretos

- Mitigar a necessidade de compras emergenciais e fracionadas, que geralmente reduzem a competitividade e aumentam o risco de preços desfavoráveis.
- Permitir melhor planejamento de consumo e reposição, favorecendo a racionalização do gasto e a programação orçamentária.
- Reduzir custos indiretos associados à paralisação de setores, atrasos e ampliação de manutenções corretivas.

4.4.4. Padronização, compatibilidade e qualidade

- Estabelecer requisitos mínimos e padronização dos itens, garantindo compatibilidade com o parque tecnológico existente.
- Reduzir ocorrências de aquisição de materiais inadequados ou incompatíveis, evitando desperdício, devoluções e baixa durabilidade.
- Fortalecer critérios de recebimento e aceitação, com conferência objetiva e substituição quando houver não conformidade.

4.4.5. Governança, controle e rastreabilidade

- Aperfeiçoar o controle de estoque, com rastreabilidade de entradas/saídas e melhor acompanhamento do consumo por unidade.
- Padronizar fluxos de solicitação, distribuição e reposição, elevando a governança do suprimento.
- Aumentar a transparência e conformidade do processo de aquisição, reduzindo improvisos e riscos administrativos.

4.4.6. Impacto no atendimento ao cidadão

- Assegurar maior agilidade e qualidade no atendimento, evitando atrasos causados por falhas internas de impressão, rede ou indisponibilidade de equipamentos.
- Reforçar a confiabilidade dos serviços públicos, mantendo a infraestrutura de apoio operacional em pleno funcionamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Em síntese, os resultados pretendidos consistem em assegurar abastecimento regular, continuidade operacional, padronização, economicidade e melhoria da gestão, com reflexos diretos na eficiência administrativa e na qualidade do serviço entregue à população.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática foi informada e dimensionada pelas Secretarias, Fundos e unidades requisitantes, por meio dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD's), os quais registram as necessidades atuais de cada órgão e a projeção das atividades administrativas e operacionais a serem executadas no âmbito do Município de Castanhal/PA. Assim, destaca-se que o quantitativo apresentado não foi estimado diretamente pela área técnica responsável pela elaboração deste ETP, que atuou na consolidação, organização e validação formal das informações encaminhadas pelos demandantes.

As quantidades indicadas nos DFD's consideraram, entre outros fatores: quantidade de setores atendidos, número de postos de trabalho informatizados, volume de atividades administrativas que demandam impressão e processamento de documentos, necessidades relacionadas à conectividade e infraestrutura interna, além da frequência de reposição motivada por consumo rotineiro, desgaste e vida útil dos itens, bem como a necessidade de manter compatibilidade e padronização com o parque tecnológico existente (computadores, impressoras, rede e periféricos).

Ressalta-se que, após a elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD's), foi necessário proceder a ajustes nos quantitativos de determinados órgãos e unidades, de modo a adequá-los de forma mais precisa à realidade local e às efetivas necessidades do Município. Essa atualização busca garantir maior alinhamento entre o planejamento e a execução contratual, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, proporcional e racional, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de materiais.

A estimativa apresentada considera a demanda média dos órgãos e unidades requisitantes, com base em históricos de consumo, características das atividades institucionais e períodos de maior necessidade. Ressalta-se que os quantitativos poderão ser ajustados conforme a evolução das demandas e mediante a devida formalização, respeitados os limites legais.

5.1. LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS POR DEMANDANTES

A seguir, são apresentadas as estimativas de quantitativos por requisitante, detalhando a metodologia adotada por cada secretaria e unidade administrativa. As informações consideram levantamento de dados, registros históricos, memorial de cálculo e demais parâmetros pertinentes, permitindo evidenciar a adequação dos quantitativos às necessidades efetivas, bem como o compromisso da Administração com a economicidade, eficiência e vantajosidade na gestão dos recursos públicos.

- **A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos (SEMOB)** estabeleceu a estimativa com fundamento em levantamento técnico e pesquisa de mercado conduzidos por sua equipe, considerando

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

as demandas efetivamente apuradas e necessárias à continuidade e à adequada execução das atividades da unidade.

- **A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)** procedeu a estimativa de quantitativos com base nas demandas das unidades administrativas que compõem a Pasta, garantindo que a previsão atual reflita de forma precisa as necessidades reais de consumo e reposição, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva, assegurando a adequação da contratação às demandas efetivas dos serviços prestados.
- **A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)** considerou, para definição de seus quantitativos, os demonstrativos de consumo de exercícios anteriores correlatos, de forma a alinhar a estimativa à demanda histórica da secretaria.
- **A Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)** elaborou sua estimativa considerando o número de servidores vinculados à secretaria, bem como os dados constantes no memorial de cálculo, assegurando precisão no dimensionamento da demanda.
- **A Chefia de Gabinete** estabeleceu a estimativa com fundamento nos departamentos vinculados ao Gabinete, sendo eles: Gabinete, Conselho Tutelar I e II, Controle Interno, Junta Militar / Defesa Civil / Corregedoria, e a Casa da Mulher Empreendedora, considerando as demandas efetivamente apuradas e necessárias à continuidade e à adequada execução das atividades da unidade.
- **A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (SEMICS)** fundamentou sua estimativa de fornecimento considerando as necessidades de equipamentos para todas as unidades e setores da Secretaria, levando em conta a média mensal de consumo e a reposição periódica em função do desgaste ou perda de eficácia, assegurando adequação e atendimento eficiente às demandas operacionais da instituição.
- **A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (SINFRA)** baseou sua estimativa em quantitativos de servidores, demanda de serviços tecnológicos e outros suprimentos de informática registrados pela secretaria, visando assegurar que a quantidade prevista seja compatível com a demanda real.
- **A Subprefeitura do Jaderlândia** elaborou sua estimativa de fornecimento com base nas necessidades específicas da unidade e no número de servidores lotados, assegurando que a quantidade prevista atenda de forma adequada e suficiente às demandas operacionais da subprefeitura.
- **A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)** baseou sua estimativa com base em levantamento feito junto as coordenadorias de Apoio Administrativo, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ouvidoria, Casa das Comissões, Arquivo Público e Patrimônio vinculadas à secretaria, visando assegurar que a quantidade prevista seja compatível com a demanda real.
- **A Procuradoria Geral do Município** elaborou sua estimativa considerando as demandas administrativas da Procuradoria e do Procon de Castanhal, assegurando precisão no dimensionamento da demanda.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **A Guarda Civil Municipal** estimou a quantidade dos bens com base nos subsetores alocados na divisão da Guarda Civil: Inspetoria Geral - IG, Inspetoria de Supervisão – ISUP, Inspetoria Administrativa e Pessoal – IAP, Inspetoria de Operações e Planejamento – IOP, Inspetoria de Ensino e Pesquisa – IEP, Sistema Integrado de Comunicação – SIMCOM, Rondas Ostensivas Municipal – ROMU, Guarita, Guarda Mirim, Patrulha Maria da Penha, Núcleo de Operações com Cães - NOC, como as demandas atuais que necessitam de atendimento.
- **A Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN)** fundamentou sua estimativa de fornecimento considerando as necessidades de equipamentos para todas as unidades e setores da Secretaria, levando em conta a média mensal de consumo e a reposição periódica em função do desgaste ou perda de eficácia, assegurando adequação e atendimento eficiente às demandas operacionais da instituição.
- **A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário (SEMADA)** elaborou sua estimativa com base na quantidade de setores vinculados à Secretaria, assegurando consistência, precisão e adequação no dimensionamento da demanda para o atendimento das atividades operacionais.
- **A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SEMUTRAN)** utilizou como referência o Memorial de Cálculo elaborado pelo setor financeiro da secretaria, assegurando coerência com os parâmetros técnicos e administrativos aplicáveis à demanda.
- **A Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações (SUPRI)** embasou o quantitativo no número de servidores, no consumo médio mensal, assim como na projeção de crescimento das atividades administrativas, assegurando o suporte necessário ao desempenho das funções administrativas da secretaria.
- **A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)** fundamentou sua estimativa de fornecimento considerando o número de servidores lotados, de modo a assegurar que os materiais e equipamentos disponibilizados atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas.
- **A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)** embasou o quantitativo no levantamento fornecido através da Planilha de Quantitativos, feito pela Coordenadoria de Informática da Prefeitura Municipal de Castanhal, assegurando que o dimensionamento da demanda esteja adequado as rotinas da secretaria.
- **A Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** definiu a estimativa com base nos setores administrativos da sede da Pasta, bem como na demanda das 79 unidades de ensino da Rede Municipal, conforme Memorial de Cálculo, visando a padronização e atualização dos suprimentos, garantindo a compatibilidade com os equipamentos existentes na Secretaria.
- **A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE)** fundamentou a estimativa com base no levantamento realizado pelo corpo técnico da secretaria, de modo a assegurar que os quantitativos propostos reflitam com precisão as necessidades reais para o pleno cumprimento das atividades.

5.2. QUANTITATIVO FINAL

Destaca-se que, concluída a cotação inicial de preços, foi promovida a revisão dos quantitativos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário (SEMADA) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), com readequação à necessidade real identificada, visando racionalizar o consumo, evitar superdimensionamentos (estoque ocioso, risco de obsolescência/baixa utilização, perdas e desperdícios) e assegurar conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Assim, a definição do quantitativo final de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática serve de referência para a elaboração dos instrumentos da contratação e para o adequado dimensionamento dos recursos administrativos e financeiros, orientando o planejamento e a execução das atividades das unidades do Município.

Dessa forma, garante-se maior precisão no controle, padronização no fornecimento, eficiência na gestão e continuidade do abastecimento, contribuindo para a manutenção da infraestrutura tecnológica e para a regularidade das rotinas institucionais e do atendimento ao cidadão.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES

6.1. Elaboradas pelo Próprio Órgão:

No âmbito da Administração Pública do Município de Castanhal/PA, há registros de contratações anteriores voltadas ao fornecimento de itens relacionados a suprimentos de informática, o que evidencia a recorrência da necessidade e a existência de precedentes administrativos para esse tipo de aquisição.

Ressalta-se, contudo, que em contratações pretéritas os suprimentos foram licitados em conjunto com equipamentos de informática, circunstância que tende a elevar significativamente os valores globais estimados, em razão das especificidades técnicas e do maior valor unitário dos bens de natureza permanente (equipamentos). Por esse motivo, os valores daqueles processos não serão utilizados como parâmetro comparativo de preços para o presente procedimento, uma vez que haverá processo específico para aquisição de equipamentos, sendo o presente voltado exclusivamente a suprimentos.

Dessa forma, a referência a processos anteriores tem caráter meramente histórico e demonstrativo, com a finalidade de comprovar que já houve contratações de natureza correlata no Município, sem prejuízo de que a estimativa de preços do presente ETP seja construída com base em metodologia própria e adequada ao objeto atual (suprimentos), conforme as práticas de pesquisa de mercado e critérios adotados pela Administração.

Exemplo de contratação anterior (referência histórica):

Pregão Eletrônico nº 070/2022 – objeto contemplando itens de natureza correlata (suprimentos associados a equipamentos).

- Valor de referência: R\$ 8.556.804,90
- Valor adjudicado: R\$ 4.154.504,16

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Vigência da ata: 26/09/2022 a 26/09/2023

Diante do exposto, conclui-se que a menção às contratações anteriores tem finalidade estritamente contextual, servindo para demonstrar a existência de precedentes e a continuidade da demanda por itens correlatos no âmbito municipal, sem constituir parâmetro de comparação de valores para o presente procedimento. Assim, a Administração reafirma que a formação do preço estimado desta contratação será realizada por meio de pesquisa de mercado específica e compatível com o objeto atual, assegurando a adequada instrução do processo, a vantajosidade e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

6.2. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES:

Com o intuito de aferir a razoabilidade do valor orçado para a aquisição de suprimentos de informática, realizou-se pesquisa junto a processos licitatórios registrados em municípios paraenses. Identificaram-se os seguintes referenciais:

- Município de Soure/PA, com população estimada em 25.315 habitantes (IBGE) – Pregão Eletrônico nº 044/2025-SRP-PE:
 - ✓ Valor total de referência de R\$ 1.852.962,77
 - ✓ Valor total adjudicado de R\$ 992.819,21
- Município de Itaituba/PA, com população estimada em 135.369 habitantes (IBGE) – Pregão Eletrônico nº 062/2025- PE:
 - ✓ Valor total de referência de R\$ 3.271.695,70
 - ✓ Valor total adjudicado de R\$ 2.746.837,40
- Município de Castanhal/PA, com população estimada em 209.126 habitantes (IBGE):
 - ✓ Valor total orçado para o presente processo: R\$ 1.656.585,98

6.3. ANÁLISE DE VIABILIDADE DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA CASTANHAL/PA

Município	População (IBGE)	Valor de referência (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
Soure/PA (Pregão Eletrônico nº 044/2025-SRP-PE)	25.315	1.852.962,77	992.819,21
Itaituba/PA (Pregão Eletrônico nº 062/2025-PE)	135.369	3.271.695,70	2.746.837,40
Castanhal/PA	209.126	1.656.585,98	—
Média	-	2.260.414,82	1.869.828,30*
Desvio padrão	-	881.281,87	1.240.278,16*
Coefficiente de variação (%)	-	38,99%	66,33%*

***Obs.: Média, desvio padrão e coeficiente de variação do Valor adjudicado foram calculados somente com Soure e Itaituba, pois Castanhal ainda não possui adjudicação.**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

ANÁLISE

A análise comparativa com os processos já realizados em Soure/PA e Itaituba/PA indica que o valor de referência estimado para Castanhal/PA (R\$ 1.656.585,98) é viável e compatível com a prática de mercado, especialmente por não se apresentar superdimensionado frente aos parâmetros observados.

Em termos absolutos, Castanhal possui estimativa inferior à de Soure (R\$ 1.852.962,77) e significativamente inferior à de Itaituba (R\$ 3.271.695,70):

- Castanhal é cerca de 10,6% menor que Soure.
- Castanhal é cerca de 49,4% menor que Itaituba.

Sob a ótica do porte populacional, a aderência fica ainda mais evidente: apesar de Castanhal ter a maior população do comparativo (209.126 habitantes), seu valor estimado representa aproximadamente:

- R\$ 7,92 por habitante (Castanhal), contra R\$ 24,17 por habitante (Itaituba) e R\$ 73,20 por habitante (Soure).

Esse resultado reforça que o orçamento de Castanhal foi construído de forma conservadora e racional, compatível com o princípio da economicidade, e coerente com a estratégia adotada no planejamento: foco exclusivo em suprimentos (sem “carregar” o valor com itens típicos de processos de equipamentos) e revisão de quantitativos para evitar excessos, reduzindo risco de estoque ocioso/obsolescência e de gastos desproporcionais.

Por fim, registra-se que comparações entre municípios têm natureza referencial, pois podem existir diferenças de escopo, composição de itens, modelo de atendimento (unidades atendidas) e metodologias de estimativa. Ainda assim, pelos indicadores acima, o valor de Castanhal se mostra tecnicamente plausível, não destoante e vantajoso em termos de prudência orçamentária, sustentando a viabilidade do montante estimado para a futura licitação. Assim, o valor estimado adotado se mostra tecnicamente justificável e economicamente adequado para subsidiar a regular instrução do ETP e o prosseguimento da contratação.

7. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando o vulto estimado da contratação, a necessidade de assegurar a continuidade da execução contratual e os riscos administrativos e operacionais decorrentes de eventual inadimplemento, mostra-se necessária a definição de critérios objetivos de qualificação econômico-financeira aptos a demonstrar que a futura contratada possui estrutura patrimonial e condições de liquidez compatíveis com as obrigações que assumirá. Tal providência busca reduzir o risco de contratação de empresa sem lastro econômico suficiente para suportar os custos iniciais da execução, a manutenção regular das obrigações contratuais, oscilações ordinárias de mercado e eventuais intercorrências próprias da execução do objeto. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital e devidamente justificados no processo licitatório.

Nesse contexto, reputa-se adequada a exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos em patamar igual ou superior a 1,0, por se tratarem de indicadores usualmente adotados pela Administração Pública para aferição da boa situação financeira do licitante. Conforme orientação do TCU, a boa situação econômico-financeira pode ser comprovada pela aplicação de coeficientes e índices

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

previstos no edital sobre os dados das demonstrações contábeis, sendo normalmente exigidos os índices LG, LC e SG, cabendo à Administração, na fase preparatória, justificar a escolha dos indicadores e a forma de sua avaliação.

Além disso, entende-se pertinente a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, como mecanismo complementar de aferição da capacidade econômico-financeira do licitante em termos de valor, e não apenas sob a ótica da liquidez e da solvência. A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a exigência, no edital, de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. Tal exigência, no caso concreto, mostra-se proporcional ao porte da contratação e ao interesse público de selecionar empresa com efetiva capacidade patrimonial para suportar a execução contratual.

A adoção conjunta dessas exigências encontra reforço na orientação mais recente do Tribunal de Contas da União. Na pesquisa textual do TCU referente ao Acórdão 2724/2025-Plenário, consta que a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimos prevista no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 não está condicionada apenas aos casos em que o licitante apresente índices contábeis inferiores a 1, bem como se registra a necessidade de que exigências dessa natureza sejam devidamente motivadas nos atos preparatórios da contratação, inclusive com menção à possibilidade de exigências cumulativas de índices contábeis e patrimônio líquido mínimo. Assim, a exigência simultânea de índices contábeis e de patrimônio líquido mínimo encontra respaldo, desde que adequadamente justificada à luz das peculiaridades do objeto e dos riscos da contratação.

Registre-se, ainda, que a presente motivação não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas assegurar, em observância ao princípio da proporcionalidade, que a futura contratada disponha de condições mínimas para executar o objeto com segurança, continuidade e confiabilidade. Também devem ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021, sem afastar os requisitos de habilitação econômico-financeira legalmente cabíveis.

Diante disso, justifica-se que o edital preveja, para fins de habilitação econômico-financeira: (i) apresentação do balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis exigíveis na forma da lei; (ii) comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos iguais ou superiores a 1,0; e (iii) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e com a motivação constante deste Estudo Técnico Preliminar.

8. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexequíveis e assegurar a fiel execução contratual.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9
- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.

Obs. 06: A data da garantia da proposta deve ser anterior à abertura do certame, visto que esse instrumento tem por finalidade assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas pelo licitante, inclusive quanto ao preço inicialmente registrado. Assim, fica vedada a apresentação de garantia da proposta emitida após a abertura do certame, bem como a emissão/alteração do documento em momento posterior com o objetivo de adequação ao resultado da sessão, por se tratar de conduta incompatível com a finalidade da garantia e com os princípios da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo. Nessas hipóteses, a garantia apresentada em data posterior à abertura do certame será considerada inidônea para fins de comprovação, sujeitando o licitante às consequências previstas no edital, sem prejuízo de diligências quando cabíveis e da aplicação das sanções pertinentes.

Obs. 07: Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata.

8.1. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegurar que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

- 8.1.1. Para este processo será considerado indícios de inexecuibilidade lances que apresentem 20% de economia referente ao estimado pela administração;
- 8.1.2. Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória)
- 8.1.3. Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

8.2. COMPROVAÇÃO ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

- 8.2.1. Na exigência de comprovação de exequibilidade, é necessário comprovação de veracidade dos índices

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

tributários que deverão ser inclusos na planilha de composição de custos, dentre os elementos que podem ser considerados para essa análise, está:

- A verificação da carga tributária efetivamente suportada pela empresa, com o objetivo de confirmar se os encargos fiscais informados na proposta são compatíveis com o regime tributário adotado e com a realidade econômico-operacional da atividade desempenhada.

8.2.2. Tal providência será incorporada como medida preventiva de propostas com descontos excessivos que culminaram em inadimplência, bem como ocorrido em processos anteriores de objetos diversos, acarretando desistência ou inexecução contratual, especialmente quando os custos operacionais e tributários foram subestimados.

8.2.3. Desta forma, juntamente com os documentos supracitados, **será cobrado que a empresa anexe comprovação de Encargos Tributários.**

8.2.4. **Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no Edital.**

9. DA SOLUÇÃO

9.1. OS ITENS SELECIONADOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO:

Os itens selecionados para esta contratação compreendem suprimentos de informática voltados ao suporte e à manutenção da infraestrutura tecnológica dos órgãos municipais, incluindo materiais de consumo, acessórios e componentes necessários à continuidade das rotinas administrativas, à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e à estabilidade da conectividade.

De forma consolidada, a seleção abrange: (i) itens para infraestrutura de rede e conectividade (cabos, conectores, switches/roteadores e acessórios correlatos), (ii) itens de energia e proteção elétrica (filtros de linha, baterias e afins), (iii) cabos e interfaces de comunicação (USB, HDMI e similares), (iv) componentes e peças de reposição para equipamentos de TI (armazenamento, fontes, memória, placas, processadores e itens correlatos), (v) periféricos (teclados, mouses e acessórios), e (vi) materiais e ferramentas de manutenção, limpeza e apoio técnico (pasta térmica, limpa-contato, kits e ferramentas de teste/manutenção).

Considerando que o conjunto de itens desta contratação abrange diferentes categorias de materiais destinados à manutenção e ao suporte da infraestrutura de TI, incluindo não apenas suprimentos de consumo, mas também componentes, periféricos e ferramentas, verificou-se que a denominação do objeto apenas como “suprimentos de informática” poderia gerar interpretação restrita ou equivocada quanto ao seu real escopo. Assim, com o objetivo de refletir com maior precisão a abrangência dos itens selecionados e conferir maior clareza ao processo, a área técnica deste estudo recomendou a adequação da nomenclatura para **“suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática”**.

Registra-se que, durante a consolidação das demandas, foram identificados erros pontuais de grafia e inconsistências redacionais nas descrições de alguns itens constantes nos DFD's e posteriormente encaminhadas para cotação. Tais ocorrências foram sanadas no ETP, mediante correção textual e padronização das descrições, sem qualquer alteração de especificação técnica ou escopo do item, mantendo-se integralmente

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

a natureza do objeto. Assim, as correções realizadas tiveram caráter exclusivamente formal/clarificatório, com o objetivo de conferir maior precisão e evitar interpretações divergentes, sem prejuízo à competição, à formação de preços e à execução contratual.

A relação detalhada dos itens, com suas respectivas especificações mínimas será apresentada na tabela a seguir, conforme consolidação das demandas formalizadas pelos órgãos requisitantes.

9.1.1 RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	FERRAMENTA DE CRIMPAGEM+B81 - Possibilita a conexão simultânea de até 08 condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC, Possui módulo substituível, Crimpagem e corte do excedente dos condutores em um único movimento. Compatível com os conectores MultiLan Cat.5e Blindado e não blindado, Gigalan Cat.6 Premium e Gigalan Cat.6 Blindado, Gigalan Augmented, Cat.6A Blindado e Não Blindado.
2	LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE EM SPRAY 300ml - Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, - Substância à base de micro óleo com 98% de material ativo com ação anticorrosiva; - Produto não-tóxico; - Ideal para desengripamento de parafusos, porcas e componentes oxidados; - Lubrifica peças, dobradiças e engrenagens submetidas a trabalho mecânico; - De fácil aplicação
3	GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR ENGRENAGENS IMPRESSORAS - Graxa branca composta por polímeros de silicone aditivados ideal para uso em mecanismos de Impressoras, Fax, Tapedeck, Leitores de CD/DVD, Servos. Tamanho: 100g
4	PASTA TÉRMICA - Pasta Térmica 100g P/ Processadores, Transistor, Cpu, Cooler
5	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V, corrente máxima 10 A, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos, Tipo fêmea com aterramento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS com chaves e Fusível
6	GABINETE ATX COM FONTE - Cor: Preto (Frontal Black Piano), – Dimensões: 42cm x 18cm x 38cm (AxLxP), – Tipo de Placa Mãe: ATX e micro ATX, – Slots de Expansão 7, – Baías: 4, – Posição de Montagem da Fonte: horizontal, – Estrutura reforçada, I / O Panel: 2 x USB 1.1, – Saída de áudio
7	SSD - 240 GB - tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 500 MB/s, interface SATA 3.0
8	SSD - 500 GB - tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 500 MB/s, interface SATA 3.0
9	SSD - 1000 GB - tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 500 MB/s, interface SATA 3.0
10	KIT DE LIMPEZA ANTIESTÁTICO GERAL - Composição do Kit, 01- Álcool Isopropílico 1 Litro, 01- Malha Dessoldadora Hikari 0,3mm, 01- Pinça Profissional Curva Antiestática Yaxun, 01- Pulseira Antiestática, 01- Escova Antiestática
11	ROTEADOR - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, Padrões : IEEE 802.11ax , - IEEE 802.11ac, Antenas Fixas Alta Performance, - Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming: - Concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do WiFi Capacidade WiFi: - Dual-Band: Aloque dispositivos para bandas diferentes para um desempenho ideal - MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO Modos de Operação: - Router Mode, - Access Point Mode HARDWARE: - Processador: Dual-Core CPU, Portas Ethernet:- 1× Gigabit WAN Porta,- 4× Gigabit LAN Portas
12	BATERIA SELADA 12V 7ah - Bateria para uso em Nobreaks
13	BATERIA SELADA 12v 5ah - Bateria para uso em Nobreaks
14	CABO DE REDE CAT5e BLINDADO PRETO CX - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) e BLINDADO, Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) Cat5e, CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO) FTP, Diâmetro dos condutores: 0,50mm. Com no mínimo 300m.
15	CABO DE REDE CAT6 BLINDADO BRANCO CX - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) e BLINDADO, Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO) FTP, Diâmetro dos condutores: 0,57mm. Com no mínimo 300m.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

16	CABO DE REDE CAT6 PRETO CX - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) Cat6, CCA (ALUMÍNIO ACOBREDO) FTP, Diâmetro dos condutores: 0,50mm. Com no mínimo 300m.
17	CABO DE REDE CAT6 BRANCO CX - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) CCA (ALUMÍNIO ACOBREDO) FTP, Diâmetro dos condutores: 0,57mm. Com no mínimo 300m.
18	CABO USB - Material: Cobre + Resina Sintética, cor: Preto, plug: plugue Macho ao Macho B, comprimento: 3 m/118.11in, pacote Inclui: 1 * Cabo USB.
19	CABO HDMI LITE HDC 10218M . Comprimento do Cabo 4 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético.
20	CABO HDMI LITE HDC 10218M . Comprimento do Cabo 1,8 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético.
21	CONECTORES RJ45 CAT5e CABO REDE LAN - Conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contactos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede.
22	CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN - Conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contactos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede.
23	FONTE ATX COM CABOS 500 W (OU SUPERIOR) - Potência: 530W Real ATX 24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230V
24	FONTE ATX COM CABOS 250W - Potência: 250W Real ATX 24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230V
25	FONTE MINI ATX COM CABOS 300W - Potência 300W 24 Pinos Real, Voltagem: 115 ~ 230V.
26	MEMÓRIA DDR3 - MEMÓRIA DDR3 8GB 1333 MHZ
27	MEMÓRIA DDR3 - MEMÓRIA DDR3 8GB - 1.600 MHZ
28	MEMÓRIA DDR3 - MEMÓRIA DDR3 8GB - 1.866 MHZ
29	MEMÓRIA DDR4 - MEMÓRIA DDR4 8GB - 2.133 MHZ
30	MEMÓRIA DDR4 - MEMÓRIA DDR4 8GB - 2.400 MHZ
31	MEMÓRIA DDR4 - MEMÓRIA DDR4 8GB - 2.667 MHZ
32	MEMÓRIA DDR4 - MEMÓRIA DDR4 8GB - 3.200 MHZ
33	MOUSE ÓPTICO (PRETO) - Mouse óptico USB, Scroll macio, Design ergonômico, Resolução: 1200 dpi
34	HD EXTERNO 1 TB - Formatado em NTFS para Windows 7 à Windows 11. Exige reformatação para Mac OS X A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. USB 3.0
35	HD EXTERNO: 2 TB - Formatado em NTFS para Windows 7 à Windows 11. Exige reformatação para Mac OS X A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. USB 3.0
36	PLACA MÃE 1150 DDR3 - Processador: - Plataforma: Intel, - Soquete: LGA1150, - CPU Suportado: Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium / Intel Celeron, Slots de Expansão: - 01 x PCI Express x16, - 02 x PCI Express x1, Memória:- Número de Slots de memória: 02, - Memória Padrão: DDR3, - Máximo Suportado: 16GB, - Memory Clock: 1600MHZ, LAN:- Realtek GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit), BIOS:- 01 x 32 Mbit flash, - Licença AMI EFI BIOS, - PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6, ACPI 2.0a, Áudio:- Codec Realtek ALC887, - 2/4/5.1/7.1-channel, - Alta definição, Compatibilidade:- Windows 8, - Windows 7, - WINDOWS 10, Conectores internos:- 01 x Conector fan do CPU, - 01 x Conector 24-pin ATX de alimentação, - 02 x Conectores SATA 3Gb/s, - 02 x Conectores SATA 6Gb/s, - 02 x Conectores USB 2.0/1.1, - 01 x Cumper Clear CMOS, - 01 x Conector de alimentação 4-pinos ATX 12V, Pannel Traseiro:- 01 x Porta RJ-45, - 01 x Porta PS/2 para mouse, - 01 x Porta PS/2 para teclado, - 01 x porta D-Sub, - 03 x Entradas de Áudio (Line-in/Line-out/Mic), - 02 x USB 2.0/1.1, - 02 x USB 3.0/2.0.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

37	PLACA MÃE 1155 DDR3 - slots de memória: 4 × DDR3 DIMM, capacidade máxima de memória: 32 GB, Mainboard: ATX placa, dimensões: 30.5 × 22.0 cm, Tomada de alimentação: an 8-pin, pinos conector de alimentação ...> >, Modo de alimentação: seis-fase chipset da placa mãe, cartão com chip integrado/cartão, a fabricante de chips Intel, principal chipset Intel H77, descrição Chipset usando Intel H77 chipset, chip de exibição CPU chip gráfico embutido (requer suporte de CPU), chip de áudio integrado Realtek alc892 chip de áudio, chip de NIC onboard Realtek RTL8111F Gigabit Ethernet, Especificações do processador, plataforma CPU Intel, tipo de CPU Core i7/Core i5/Core i3/Celeron/Pentium, CPU soquete LGA 1155, descrição suporte de CPU processador Intel 22/32nm, Suporte Número CPU 1, Especificações de memória, tipo de memória DDR3, 4 x slots de memória DDR3 DIMM, a capacidade máxima de memória de 32 GB, descrição de memória suporta dual channel DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHz de memória, Slots de expansão slot gráfico PCI-E 3.0 padrão, slot PCI-E 2 × slot gráfico PCI-E X16, 2 × slot PCI-E X1, slot PCI 2 × slots PCI, Interface SATA 4 × Interface SATA II; 2 × as interfaces SATA III, Interface de I/o, 8 × USB2.0 Interface interface USB (4 + 4 backplane); 4 × USB3.0 interfaces (2 + 2 construído backplane), Interface HDMI 1 × Interface HDMI, portas externas 1 × Interface DVI, 1 × Interface VGA, PS/2 interface PS/2 interface de teclado, outras interfaces 1 × interface de rede RJ45, porta de áudio.
38	PLACA MÃE 1151 DDR4 - Processador: - Intel* 6a/7a geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron; - Suporta processadores Intel de 14 nm; - Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0; - Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.; Chipset: - Intel H110; Memória: - 2 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR4 2133 MHz não-ECC, Un-buffered ; Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics; - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; Slots de expansão: - 1 x PCIe 3.0 / 2.0 x1 (modo x16); - 2 x PCIe 2.0 x1; - 1 x PCI; Armazenamento: - Intel H110 chipset: - 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s); LAN: - Realtek RTL8111H, 1x Gigabit LA; Áudio: - Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição *1; Portas USB: - Intel H110 chipset: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro); - Intel H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro); Sistema operacional suportado: - Windows 7 32bit / 64bit; - Windows 10 64bit; - Windows 8.1 64bit; Portas no painel Traseiro: - 1x PS/2 teclado (roxo); - 1x PS/2 mouse (verde); - 1x Saída HDMI; - 1x Saída(s) D-Sub; - 1x Porta(s) LAN (RJ45); - 4x Porta(s) USB 2.0; - 3x Conector(es) de áudio; - 2x USB 3.0 (azul) ; - 1x COM port(s) Painel Interno: - 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais; - 1x Entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional (s); - 1x Porta(s) para conector COM; - 1x Conectores de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); - 4x Conectores SATA 6Gb/s; - 1x Conectores de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin); - 1x LPT header; - 1x Conector(es) de força EATX de 24 pinos; - 1x Conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; - 1x Conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); - 1x Painel(s) do sistema ; - 1x Conector interno para auto-falante; - 1x Chassis Intrusion conector(s); - 1x 14-1 pin TPM conector; Formato: - Modelo: Micro ATX (mATX)
39	PROCESSADOR CORE I3-4170 - LGA 1150
40	PROCESSADOR CORE I5-4170 - LGA 1150
41	PROCESSADOR CORE I5-7100 - LGA 1151
42	PROCESSADOR CORE I7-9700 - LGA 1151
43	PROCESSADOR CORE I5-10400 - LGA 1200
44	SWITCH 08 PORTAS GIGABITES 100/1000 -tipo cabo CAT e ou superior, camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciável SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gigabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado, tipo slot de expansão SFP RAM 128 min., voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (L xPx A)44x20,2x4,4cm.
45	SWITCH 24 PORTAS GIGABITES 1000/1000 -tipo cabo CAT e ou superior, camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciável SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gigabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado, tipo slot de expansão SFP RAM 128 min., voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (LxPx A)44x20,2x4,4cm.
46	HUB SWITCH - Especificações: - Alimentação Elétrica: Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz; - Capacidade Switch1: 6Gbps; - Portas: 8; - Umidade Operacional: 10% a 90% sem condensação; - Umidade de Armazenamento: 5% a 95% sem condensação; LEDs: - Link/Activity; - Power; - Speed

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

47	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN - Impacto Rj45 Fêmea Ht-314b
48	PLACA DE VÍDEO PADRÃO PCI EXPRESS , mínimo versão 128 bits, memória 4gb DDR5 ou superior, HDMI
49	WIRELESS ADAPTADOR PCI EXPRESS , Velocidade Máxima Wi-Fi - AC1300 (400 Mbps na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz) velocidade sem fio da próxima geração de Wi-Fi - 802.11ac Dual Band Wireless - banda de 2,4 GHz e 5 GHz para conectividade flexível
50	TECLADO Tipo: Standard (Padrão)- Cor: Preto - Conector: USB - Padrão: ABNT2
51	MOUSE PAD ERGONOMICO COM APOIO DO PULSO EM GEL
52	CABO USB IMPRESSORA
53	CABO HDMI Mínimo 2.0 e no mínimo 3 metros
54	PENDRIVE de 64 GB
55	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK ; compatível com tomadas convencionais 3 Pinos; Potência: 90W; Voltagem de entrada: 100V - 240V AC; Voltagem de saída: 12V /15V /16V /18V/ 19V/ 20V, 4.5A Max 24V 3.75A Max; Compatível com: Acer, Compaq, Dell, Fujitsu, Hitachi, HP, IBM, NEC, Panasonic, Sony e Toshiba.
56	MULTÍMETRO DIGITAL com Teste de Continuidade
57	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/4 ISOLADO
58	TESTADOR DE PORTAS USB
59	KIT ANTIESTÁTICO - incluso: 1 manta antiestática 2 camadas 0,30 x 0,50m cor cinza azul, conexões para aterramento e selo esd safe; 1 cabo de aterramento duplo jack; 1 pulseira antiestática com fio
60	LIMPA CONTATO ELÉTRICO spray 300ml
61	BATERIA MODELO CR 2032
62	DESENCAPADOR de cabos universal, 9PO, Preto
63	BATERIA ALCALINA 9V MN1604
64	CARTÃO DE MEMÓRIA - microSD 512 GB - Velocidade do relógio de memória mínima de 100 Megabytes Por segundo, dimensões de 0.1 x 1.5 x 1.09 cm; peso aprox. 4.54g
65	HUB USB . Portas: mínimo 4 Portas USB 3.2
66	DOCKING STATION - 2.5/3.5 HDD Interface: 1 * USB 3.0, 2 * USB 2.0, 1 * TF, 1 * M2, 1 * MS, 1 * XD, 1 * CF, 1 * SD, Fits HDD size: 2.5inch/ 3.5inch SATA + IDE HDD capacity: Up to 6TB (The HDD/SSD not included), Hot plug: Support, Input voltage: 100V-240V 50/60Hz 1.5A, Output voltage: DC 12V 3000mA, Output, interface: 480Mbps(USB2.0);5Gbps(USB3.0), Integrated card reader: for SD/Mini SD/Micro SD card, TF card, CF card, M2 card and MMC/MS cards. Operating system: for Win98/7/Me/2000/XP/Vista, forOS9.X and higher, Operating environment: 0°C 50°C for use, -20°C-70°C for storage, Item weight: Approx. 590g/ 1.3lb, Package size: 16 * 15 * 11.8cm/ 6.3 * 5.9 * 4.6in (L * W * H), Package weight: 684g/ 1.5lb, Plug: EU, US,AU,UK(optional), Suporte a memory cards acima de 32G, 1. SD slot: SD/SDHC/Extreme SD/ Extreme III SD/Ultra II SD/MMC/RSMHC, 2. MS slot: MS/MS DUO/MS PRO etc., 3. TF slot: T-Flash/TF, 4. M2 slot: M2, 5. XD slot: XD, 6. CF slot: CFI/CFII/Extreme CF/HS CF/MD.
67	KIT DE FERRAMENTAS 186 PEÇAS DE CROMO VANÁDIO PROFISSIONAL COM MALETA EM ALUMÍNIO RODAS E ALÇA TELESCÓPICA, ACABAMENTO DA CHAVE: Fosco Garanta ferramentas de qualidade com portabilidade e organização em um só kit. Adquira agora o Kit Lorben e resolva tudo, 186 Ferramentas Essenciais: Inclui itens para reparos residenciais e automotivos, atendendo a diversas necessidades. Material Resistente: Feito em cromo vanádio, oferece alta durabilidade e resistência ao desgaste. Maleta em Alumínio: Compacta e robusta, possui alça telescópica e rodas para transporte prático e seguro. Organização Interna: Quatro divisórias para manter ferramentas organizadas e de fácil acesso durante uso. Ferramentas Diversificadas: De chaves Allen a soquetes, atende desde tarefas simples até trabalhos especializados. Fechaduras Seguras: Maleta equipada com travas para evitar abertura acidental durante o transporte. Kit Completo: Inclui martelo, alicates, chaves de precisão, estilete, fita métrica e mais para uso versátil.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

68	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , Potência e Eficiência: 120W de potência e sucção de 900PA garantem uma limpeza profunda e rápida. Portátil e Recarregável: Fácil de transportar e usar em qualquer lugar, com aproximadamente 30 minutos de duração da bateria. Bivolt: Compatível com diferentes tensões, ideal para uso em qualquer ambiente. Filtro Lavável: Facilita a manutenção e prolonga a vida útil do aparelho.
69	CONECTORES RJ45 FÊMEA CAT6, MATERIAL do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG, padrão de Montagem: T568 A/B, Dimensões: 3,5 / 1,8 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt), conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack), Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, U/UTP CAT.6, bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
70	CONECTORES RJ45 MACHO CAT6 , Conector RJ45 Cat6 10/100/1000mbps blindado para melhorar a qualidade da conexão. Pacote com 100 unidades, ideal para grandes projetos de rede.
71	TESTADOR DIGITAL DE CABOS RJ45 , Display: 3 ½ Dígitos 1999 contagens (Iluminado Azul), Taxa de Amostragem: 3 vezes/s, Indicação de Sobre-faixa, Indicação de Bateria Fraca, Mudança de Faixa Manual, Data Hold, Desligamento Automático, Grau de Proteção Cat II, Teste cabo USB e rede integrado, Display Iluminado (Azul), Faixas, Voltagem DC: 200mv, 2V, 20V, 200V, 600V, Voltagem AC: 2V, 20V, 200V, 600V, Corrente DC: 20mA, 200mA, 10A, Corrente AC: 200mA, 10A, Resistência: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 20M, Teste de Diodo e Continuidade, Teste RJ45 Pino a Pino (1 ao 8), Teste de Cabo USB.

9.2. NORMAS TÉCNICAS

As especificações dos itens de informática selecionados para esta contratação deverão observar normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, com o objetivo de assegurar compatibilidade, interoperabilidade, segurança, qualidade mínima e padronização dos materiais utilizados na infraestrutura de TI dos órgãos municipais.

9.2.1 Cabeamento estruturado e componentes de rede (cabos, conectores e acessórios)

Para itens relacionados a cabeamento e conectividade, adotar-se-ão como referência as boas práticas e requisitos estabelecidos para sistemas de cabeamento estruturado em edificações, especialmente:

- **ABNT NBR 14565** (cabeamento estruturado para edificações/campus), aplicada ao dimensionamento e conformidade de soluções de cabeamento metálico e óptico em redes locais.
- **ISO/IEC 11801**, como padrão internacional de cabeamento genérico para suporte a serviços de voz/dados/vídeo, incluindo cenários que podem incorporar fornecimento de energia.
- **ANSI/TIA-568 (família de normas)** como referência complementar de padronização de cabeamento de telecomunicações em edifícios comerciais, especialmente para par trançado balanceado (Cat5e/Cat6).
- Para conectores do tipo “RJ45/8P8C”, observar a série **IEC 60603-7**, que estabelece dimensões de interface, características mecânicas/elétricas/ambientais e ensaios para conectores de 8 vias.

Diretriz de edital/TR: exigir que cabos (Cat5e/Cat6) e conectores sejam compatíveis com os padrões acima, com identificação do fabricante, categoria, e apresentação de ficha técnica/certificações pertinentes.

9.2.2 Equipamentos ativos e protocolos de rede (roteadores, switches e adaptadores)

Os equipamentos ativos e de conectividade devem aderir aos padrões de redes aplicáveis:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Ethernet – IEEE 802.3** (rede cabeada): referência para operação e compatibilidade de redes Ethernet em diferentes velocidades.
- **Wi-Fi – IEEE 802.11** (rede sem fio): referência para redes locais sem fio e suas emendas/padrões correlatos.

Além disso, para equipamentos de telecomunicações/rádio (ex.: roteadores Wi-Fi e dispositivos com rádio), deverá ser observada a certificação e homologação junto à ANATEL, com certificado válido e possibilidade de verificação por consulta pública.

Diretriz de edital/TR: exigir número de homologação ANATEL (quando aplicável) e permitir diligência por consulta ao banco oficial da agência.

9.2.3 Interfaces e conectores de comunicação (USB e HDMI)

Para cabos e interfaces de conexão (ex.: USB e HDMI), utilizar como referência:

- **USB 2.0** (e versões superiores quando exigidas), conforme documentação do USB-IF.
- **HDMI Specification**, conforme regras e especificações administradas pelo HDMI Licensing Administrator/HDMI.org.

Diretriz de edital/TR: especificar versão mínima (ex.: USB 2.0/3.x; HDMI 1.4/2.x conforme necessidade) e exigir compatibilidade e desempenho mínimos declarados em ficha técnica.

9.2.4 Segurança elétrica, conectividade elétrica e proteção contra surtos

Por envolver itens conectados à rede elétrica (ex.: filtros de linha, fontes, carregadores e acessórios), devem ser observadas normas de segurança e compatibilidade elétrica, incluindo:

- **ABNT NBR 5410** (instalações elétricas de baixa tensão) como referência de requisitos de segurança e boas práticas para instalações e uso adequado em edificações.
- **ABNT NBR 14136** (plugues e tomadas até 20A/250V), garantindo compatibilidade com o padrão nacional de conectividade elétrica.
- **ABNT NBR 5419** (proteção contra descargas atmosféricas – SPDA), como referência para ambientes onde a proteção e a equipotencialização impactam diretamente a integridade de equipamentos de TI.
- Quando houver itens caracterizados como proteção contra surtos (ex.: DPS), observar a **ABNT NBR IEC 61643-11** (requisitos e métodos de ensaio para dispositivos de proteção contra surtos conectados a sistemas de baixa tensão).
- Para segurança de equipamentos eletroeletrônicos de TIC/áudio e vídeo, adotar como referência a **IEC 62368-1** (requisitos de segurança).

9.2.5 Baterias, logística reversa e destinação ambientalmente adequada

Considerando a aquisição de pilhas/baterias (ex.: baterias seladas e alcalinas), deverão ser observados requisitos ambientais e de gerenciamento de resíduos:

- **Resolução CONAMA nº 401/2008**, que define limites de substâncias perigosas e critérios/padrões para gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias no território nacional.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, como diretriz geral para gestão e responsabilidades na destinação de resíduos, aplicável ao contexto de descarte e logística reversa quando pertinente.

Diretriz de edital/TR: exigir que baterias/pilhas sejam fornecidas em conformidade com a legislação ambiental vigente e que o fornecedor apresente orientações de destinação/logística reversa quando aplicável.

9.2.6 Forma de comprovação de conformidade

Para fins de habilitação técnica e/ou aceitação no recebimento, poderá ser exigida, conforme o item:

- **ficha técnica do fabricante**, manuais e especificações;
- **certificados/relatórios de conformidade** quando aplicáveis (ex.: ANATEL para equipamentos de telecomunicações/rádio);
- identificação/rotulagem do produto e do lote, quando pertinente;
- comprovação de compatibilidade com padrões (categoria do cabo, tipo de conector, versões de interface etc.).

Ao final, as normas aqui indicadas servirão de referência mínima para especificação, avaliação e recebimento, admitindo-se a aplicação das edições mais atuais e de normas equivalentes, desde que tecnicamente compatíveis e devidamente comprovadas.

9.3. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA

A análise do ciclo de vida dos itens selecionados para esta contratação demonstra que os suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática possuem papel estratégico na manutenção do funcionamento do Município, pois são bens que sustentam a operação diária da Administração ao viabilizar impressão, conectividade, manutenção de equipamentos e continuidade de rotinas administrativas. Por essa razão, a avaliação do ciclo de vida não se limita ao momento da compra, abrangendo o conjunto de etapas que vão desde a definição das especificações até o uso, a substituição e a destinação final, considerando riscos e custos indiretos associados à indisponibilidade, incompatibilidade e descarte inadequado.

Na fase inicial, o ciclo de vida é influenciado diretamente pela especificação e padronização. Quando os itens são definidos com requisitos mínimos claros, por exemplo, compatibilidade de conectores e interfaces, categorias de cabos e padrões de rede, características elétricas e desempenho esperado, reduz-se de forma relevante o risco de aquisição de materiais inadequados, de baixa durabilidade ou incompatíveis com o parque tecnológico existente. Essa medida impacta positivamente a vida útil dos equipamentos e do próprio suprimento, pois evita trocas precoces, retrabalho, devoluções e interrupções operacionais decorrentes de escolhas técnicas inconsistentes. A padronização também favorece a gestão do estoque, reduz a variedade desnecessária de itens e facilita o controle do consumo e da reposição ao longo do período.

Após a aquisição, a etapa de recebimento e armazenamento é determinante para preservar o desempenho e a integridade dos materiais. Suprimentos de informática podem ser sensíveis a umidade, calor, poeira, impactos e eletricidade estática, especialmente componentes e itens de manutenção. A ausência de cuidados nessa fase

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

pode encurtar a vida útil e gerar perda de materiais antes mesmo do uso efetivo, além de elevar custos indiretos por reposições não planejadas. Por isso, a correta conferência de conformidade e a organização por categorias, com identificação e controle de entradas e saídas, contribuem para reduzir perdas, extravios e fornecimentos inadequados às unidades.

Durante o uso, o ciclo de vida se manifesta de maneiras distintas conforme a natureza do item. Alguns materiais têm consumo recorrente e reposição previsível, como cabos, conectores e acessórios; outros são itens de substituição condicionada a falha, como peças e componentes de hardware; e há ainda itens que influenciam diretamente a estabilidade operacional, como elementos de conectividade e suporte elétrico. Em todos os casos, a falta de um suprimento aparentemente simples pode causar impacto desproporcional, pois pode tornar equipamentos inoperantes e paralisar rotinas administrativas, levando a atrasos na tramitação de processos, interrupção de atividades de impressão e indisponibilidade de acesso a sistemas. Assim, o ciclo de vida desses itens está intimamente ligado ao planejamento de reposição e ao controle de estoque mínimo, justamente para evitar rupturas que normalmente resultam em compras emergenciais, menos vantajosas e com maior risco de inadequação técnica.

A etapa de manutenção e substituição é um ponto relevante do ciclo de vida, pois muitos itens desta contratação têm como finalidade reduzir tempo de parada e prolongar a vida útil do parque de TI municipal. A disponibilidade de componentes compatíveis, ferramentas e materiais adequados de manutenção permite intervenções mais rápidas e eficazes, reduzindo o tempo de indisponibilidade e, consequentemente, o custo indireto de interrupções. Isso é especialmente relevante em ambientes públicos com grande volume de demandas, onde a continuidade das rotinas administrativas depende de infraestrutura funcional e minimamente suportada.

Por fim, o ciclo de vida se completa com a destinação final, aspecto que envolve atenção tanto do ponto de vista operacional quanto ambiental. Pilhas e baterias e determinados componentes eletrônicos, por exemplo, exigem descarte adequado e observância às diretrizes de gestão de resíduos, evitando riscos ambientais e assegurando conformidade administrativa. A contratação, ao prever itens de reposição e consumo de forma planejada, também contribui para reduzir desperdícios e perdas por obsolescência, pois minimiza o superdimensionamento e favorece a aquisição em quantidades compatíveis com a necessidade real.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta se mostra adequada sob a ótica do ciclo de vida, pois permite estruturar uma cadeia de suprimentos com padronização, compatibilidade, controle de estoque e previsibilidade de reposição, reduzindo paradas operacionais, evitando compras urgentes e garantindo maior eficiência na aplicação de recursos públicos, com reflexos diretos na continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

9.4. ORIENTAÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO DO ITENS

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos (suprimentos de informática, componentes, acessórios, itens de conectividade, energia e materiais de manutenção), as orientações de uso e conservação são essenciais para preservar a integridade dos materiais, evitar perdas por armazenamento inadequado, reduzir falhas de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

utilização e ampliar a vida útil dos itens e dos equipamentos atendidos. Assim, recomenda-se que o Município adote rotinas mínimas de manuseio, acondicionamento, controle e descarte, conforme segue.

De modo geral, os itens devem ser utilizados conforme a finalidade e em compatibilidade com os equipamentos existentes, observando as especificações técnicas do fabricante e os requisitos do termo de referência. Sempre que aplicável, recomenda-se que a instalação/substituição de componentes e itens de rede seja executada por servidor ou equipe com conhecimento técnico, especialmente quando houver risco de dano ao equipamento por manuseio incorreto.

Quanto ao armazenamento, é recomendável manter os suprimentos em local seco, limpo, ventilado e protegido contra umidade, calor excessivo, incidência direta de luz solar, poeira e impactos físicos. Itens sensíveis (componentes eletrônicos e acessórios de manutenção) devem permanecer em suas embalagens originais até o momento do uso, com atenção especial a embalagens antiestáticas quando fornecidas. A organização do estoque por categoria, identificação por item e controle de entradas/saídas contribui para reduzir extravios, minimizar desperdícios e garantir disponibilidade dos materiais essenciais.

No caso de cabos, conectores e itens de rede, recomenda-se evitar dobras acentuadas e tração excessiva, bem como armazenar rolos de cabos sem esmagamento e longe de fontes de calor. Conectores devem ser mantidos protegidos contra poeira e umidade, e o uso deve respeitar o padrão/categoria compatível com a infraestrutura existente. Na instalação, deve-se observar boas práticas para prevenir mau contato, oxidação e falhas recorrentes, reduzindo retrabalho e indisponibilidades.

Para componentes de hardware (como armazenamento, memória, fontes e placas), deve-se reforçar que são itens sensíveis à eletricidade estática. Assim, recomenda-se o manuseio com cuidados antiestáticos (uso de pulseira/luvas apropriadas quando possível, descarregamento prévio e manipulação por bordas), evitando contato direto com terminais e circuitos. Esses itens devem ser armazenados preferencialmente em embalagens antiestáticas e instalados apenas em equipamentos compatíveis, conforme especificações.

Em relação a itens de energia e proteção elétrica, como filtros de linha e baterias, orienta-se que sejam utilizados exclusivamente dentro dos limites indicados em ficha técnica (tensão/corrente suportada, tipo de conexão e capacidade). Devem ser evitadas sobrecargas, ligações improvisadas e uso em condições inadequadas, por representarem risco de danos ao equipamento e redução da vida útil do item. Baterias, em especial, devem ser armazenadas conforme orientação do fabricante, evitando calor excessivo, umidade e longos períodos em condições inadequadas, bem como observando cuidados de segurança no manuseio.

Quanto aos materiais de manutenção e limpeza (como limpa-contato, lubrificantes e pasta térmica), recomenda-se que sejam utilizados em ambientes ventilados, respeitando instruções do fabricante e adotando-se aplicação moderada, evitando excessos que possam causar danos a componentes. Produtos em aerossol devem ser armazenados em local apropriado, longe de calor e chamas, e utilizados conforme boas práticas de segurança.

Por fim, quanto à destinação de resíduos, recomenda-se que pilhas, baterias e componentes eletrônicos substituídos sejam encaminhados para descarte ambientalmente adequado, observando-se as regras internas e

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

a legislação vigente, evitando descarte irregular. Embalagens e materiais não contaminados devem ser segregados para destinação correta, sempre que possível.

Em síntese, a adoção dessas orientações de uso e conservação contribui para reduzir perdas, aumentar a durabilidade dos itens adquiridos, evitar falhas e retrabalho, promover melhor gestão de estoque e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, refletindo diretamente na continuidade das atividades administrativas e na qualidade dos serviços prestados à população.

9.5. PESQUISA MERCADOLÓGICA

A pesquisa mercadológica constitui etapa essencial da fase preparatória da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada para comprovar a existência do objeto no mercado e atestar a vantajosidade da futura aquisição.

9.5.1. PESQUISA MERCADOLÓGICA LOCAL (CASTANHAL/PA)

Com a finalidade de comprovar a existência e a robustez do mercado fornecedor no âmbito deste certame, procedeu-se à realização de pesquisa mercadológica especificamente no município de Castanhal/PA, polo econômico e logístico da região. O levantamento buscou identificar empresas locais aptas a fornecer o objeto desta licitação, de modo a assegurar que a Administração dispõe de alternativas reais de contratação junto a fornecedores estabelecidos no território municipal.

A pesquisa teve como objetivo principal verificar a presença de micro e pequenas empresas regularmente constituídas, que atuam no segmento pertinente, possibilitando não apenas a estimativa adequada de preços, mas também a avaliação da capacidade operacional e da competitividade do mercado local. Essa comprovação reforça a fundamentação técnica do processo e justifica, de forma consistente, a adoção de políticas de fomento ao desenvolvimento econômico do município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ	Endereço	Bairro	CEP	Atuação (resumida)
Nilsat Informática	Nilsat Com. de Máq. de Informática Ltda	01.393.975/0001-90	Rua Senador Antônio Lemos, 543, Lj 04	Centro	68740-010	Venda de computadores, notebooks e periféricos.
AJ Informática	A. dos Santos Silva Comércio de Informática Ltda	08.859.294/0001-13	Alameda Imperial, 51	São José	68744-170	Loja de informática: PCs, impressoras e suprimentos.
Mega Informática	Mega Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda	41.425.808/0001-06	Alameda Francisco José da Silva, 444	São José	68744-111	Equipamentos de informática e acessórios em geral.
Outlet dos Importados	Comércio Varejista Esp. de Eq. e Suprimentos de Inf.	34.060.247/0001-15	Travessa Benjamin Constant, 13	Centro	68743-055	Informática, eletrônicos e acessórios diversos.
Info Print	Antonio Maria Silva Luz	32.021.667/0001-67	Rua do Ibirapuera, 4	Nova Olinda	68742-580	Equipamentos de informática e soluções de impressão.
(sem fantasia)	50.247.151 Lucas Gabriel Azevedo Bastos – ME	50.247.151/0001-17	Travessa Helder Bandeira de Menezes, 290	Jaderlândia	68746-250	Redes, segurança eletrônica e itens de informática.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ	Endereço	Bairro	CEP	Atuação (resumida)
Galvao Store Eletrônicos	Galvao Store Eletronicos Ltda	50.291.358/0001-99	Travessa Irmã Adelaide, 715, sala 08	Pirapora	68740-061	Informática, monitores e eletrônicos correlatos.
Bella Norte Importadora	Bella Norte Importadora Ltda	61.215.004/0001-81	Rua João Coelho da Mota, 1017	Saudade	68741-370	Importação e comércio de informática e eletrônicos.
(sem fantasia)	55.352.836 Marcelo de Sena Borges – ME	55.352.836/0001-47	Rua SN Cinco, 13, Qd 12, Casa 13	Fonte Boa	68742-251	Comércio varejista de equipamentos de informática.

PORTE DAS EMPRESAS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA – CASTANHAL/PA

- Nilsat Com. de Máq. de Informática Ltda, CNPJ: 01.393.975/0001-90 ▶ **Porte:** Empresa de Pequeno Porte (EPP)
- A. dos Santos Silva Comércio de Informática Ltda (**AJ Informática**), CNPJ: 08.859.294/0001-13 ▶ **Porte:** Microempresa (ME)
- Mega Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ: 41.425.808/0001-06 ▶ **Porte:** ME
- Comércio Varejista Esp. de Eq. e Suprimentos de Inf. (**Outlet dos Importados**), CNPJ: 34.060.247/0001-15 ▶ **Porte:** EPP
- Antonio Maria Silva Luz (**Info Print**), CNPJ: 32.021.667/0001-67 ▶ **Porte:** (ME)
- 50.247.151 Lucas Gabriel Azevedo Bastos – ME, CNPJ: 50.247.151/0001-17 ▶ **Porte:** (ME)
- Galvao Store Eletronicos Ltda, CNPJ: 50.291.358/0001-99 ▶ **Porte:** (ME)
- Bella Norte Importadora Ltda, CNPJ: 61.215.004/0001-81 ▶ **Porte:** (ME)
- 55.352.836 Marcelo de Sena Borges – ME, CNPJ: 55.352.836/0001-47 ▶ **Porte:** (ME)

9.6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

DA PESQUISA DE PREÇOS: A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa: Representado pelo Sr. Erick Santa Brígida Correa, Matrícula nº309374-3, Fone: (91) 98510-8809. Esse servidor foi designado devido sua expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo não fizemos comparações com valores já praticados em processos semelhantes a este, pois o processo que encontramos foi o nº 045/2021, os itens em questão têm uns valores diferentes, não sendo útil a comparação de preço.

Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

- 1º: **BANCO DE PREÇOS**, <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa realizada em 18/11/2025 a 24/11/2025. Gerado dia 29/12/2025.

Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto no Inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/2021, foi realizada considerando a logística para chegar no município de Castanhal/PA. Assim, optou-se pela obtenção de cotação direta com fornecedores, o que garantiu maior precisão nas estimativas. O Setor de Cotação deu início à pesquisa com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidades de preços ou valores inexequíveis. O objetivo foi aproximar-se fielmente da realidade do município, adotando para isso, a consulta formal aos fornecedores, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Foi realizado a pesquisa direta com 04 (quatro) empresas, todas estão localizadas na região do Pará. Todas as empresas já participaram de processos administrativos anteriores com este Município, demonstrando pleno conhecimento das peculiaridades locais. Ressalta-se, ainda, que todas as empresas consultadas são reconhecidas pela qualidade e confiabilidade na prestação de seus serviços, o que confere robustez e legitimidade às informações obtidas no presente levantamento de preços.

✓ Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via e-mail.

- **AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 11.218.665/0001-92, datada de 28/10/2025.
- **W. & W. COM. E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 01.824.138/0001-78, datada de 31/10/2025.
- **INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ: 00.968.806/0001-78, datada de 26/11/2025.
- **ZIROX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ 45.208.868/0001-10, datada de 26/11/2025.

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Método Matemático Aplicado: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da **média saneada dos preços obtidos (TCU)** para calcular o preço estimado por item.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para o item em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Após pesquisa de preço, foi constatado que o **valor médio** estimado para a futura aquisição é de **R\$ 1.656.585,98 (Um milhão seiscientos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

DIVISÃO DO VALOR GLOBAL POR DEMANDANTE

SECRETARIA	VALOR TOTAL ORÇADO	RELEVÂNCIA %
SEMOB	R\$ 44.464,81	2,7%
SEMAS	R\$ 216.309,96	13,1%
SECULT	R\$ 28.944,96	1,7%
SEHAB	R\$ 38.478,59	2,3%
GABINETE	R\$ 57.549,81	3,5%
SEMICS	R\$ 24.159,13	1,5%
SINFRA	R\$ 26.091,61	1,6%
SUB JADERLÂNDIA	R\$ 5.744,72	0,3%
SEMADE	R\$ 46.120,00	2,8%
PGM	R\$ 162.384,37	9,8%
GUARDA	R\$ 23.100,15	1,4%
SEFIN	R\$ 95.263,18	5,8%
SEMADA	R\$ 149.747,64	9,0%
SEMUTRAN	R\$ 21.351,36	1,3%
SUPRI	R\$ 296.637,11	17,9%
SEMMA	R\$ 67.112,53	4,1%
SEMEL	R\$ 21.662,35	1,3%
SEMED	R\$ 247.469,92	14,9%
SEPLAGE	R\$ 83.993,78	5,1%
TOTAL	R\$ 1.656.585,98	100%

9.7. MODALIDADE E SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade adotada justifica-se pela busca de maior eficiência na execução, bem como pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, a vantagem de permitir que os licitantes possam oferecer lances sucessivos e reduzir os preços durante o próprio processo, favorecendo a economicidade e a competitividade, uma vez que o objeto em questão possui ampla

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

oferta no mercado, sendo regularmente contratado por diversos órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma demanda exclusiva ou de difícil acesso comercial.

Considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, conforme item 6 deste Estudo Técnico;

Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante

Análise:

A adoção da modalidade de dispensa de licitação mostra-se inviável para a presente aquisição de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática, considerando que o valor global estimado da contratação e a necessidade de assegurar ampla competitividade não se enquadram, em regra, nas hipóteses legais que autorizam a utilização desse instrumento excepcional.

Trata-se de contratação que envolve diversos itens, com especificações técnicas mínimas e necessidade de padronização e compatibilidade com o parque tecnológico existente, o que demanda seleção criteriosa do fornecedor e maior controle sobre a conformidade dos produtos. Nessa perspectiva, a realização de procedimento licitatório formal é a alternativa adequada para garantir a isonomia entre os participantes, a transparência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Assim, considerando o porte da aquisição e a necessidade de assegurar concorrência e vantajosidade, conclui-se que não se mostra cabível o enquadramento desta contratação nas hipóteses de dispensa, devendo o atendimento da demanda ocorrer mediante processo licitatório compatível com o objeto.

Solução 02: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise:

A adoção do pregão eletrônico configura-se como a solução mais vantajosa para a presente contratação de suprimentos de informática (materiais de consumo, acessórios, componentes e itens de conectividade e apoio à manutenção). Essa modalidade amplia a competitividade, ao permitir a participação de um número maior de fornecedores, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais, maior possibilidade de disputa de preços e, consequentemente, maior vantajosidade para a Administração.

Além de assegurar transparência, legalidade, rastreabilidade e celeridade ao certame, o pregão eletrônico é especialmente adequado para aquisição de bens com especificações usuais de mercado, cujos requisitos podem ser definidos objetivamente no termo de referência, permitindo julgamento pelo critério de menor preço por item. No caso de suprimentos de informática, a contratação exige atenção à padronização e compatibilidade com o parque tecnológico existente e demanda reposições periódicas decorrentes de consumo e desgaste, tornando essencial a seleção de fornecedores capazes de atender às especificações mínimas e prazos de entrega estabelecidos.

Dessa forma, o pregão eletrônico atende plenamente aos requisitos legais e administrativos aplicáveis, contribuindo para a economicidade, a eficiência e a otimização dos recursos públicos, ao viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa e assegurar o abastecimento regular necessário à continuidade das atividades dos órgãos municipais.

Solução 03: Adesão a ata de outros órgãos públicos

Análise:

Embora legalmente permitida, a adesão a atas existentes (quando aplicável) pode não atender integralmente às especificidades técnicas e operacionais atualmente requeridas pela Prefeitura Municipal de Castanhal, especialmente no que se refere à compatibilidade com o parque tecnológico, padrões de conectividade (categorias de cabos e conectores), interfaces (USB/HDMI e similares), características elétricas (tensão,

capacidade e proteção), além de requisitos de qualidade, garantia e prazos de entrega dos suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática.

Adicionalmente, as fornecedoras registradas em atas vigentes podem não assegurar o fornecimento de todos os itens necessários, nas marcas/modelos ou equivalentes compatíveis, ou ainda nas quantidades e periodicidade demandadas pelas unidades municipais. Isso eleva o risco de inadequação técnica, aquisição de itens incompatíveis ou de baixa durabilidade, o que pode resultar em retrabalho, aumento do tempo de indisponibilidade de equipamentos, interrupções de rotinas administrativas e perda de eficiência operacional.

Dessa forma, apesar da viabilidade jurídica em tese, a adoção dessa alternativa pode comprometer a padronização, a vantajosidade e a continuidade do abastecimento, razão pela qual se mostra mais adequado conduzir contratação própria, com especificações ajustadas à realidade do Município e mecanismos de controle de qualidade e entrega.

9.7.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, eficiência, segurança, garantia de preço justo, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se, principalmente, pela necessidade de realização de entregas parceladas (quando for o caso), conforme o consumo real e progressivo, permitindo que a Administração adquira os materiais de forma gradual, à medida em que se concretiza a demanda.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação futura de bens e serviços comuns, sempre que a natureza do objeto ou a dinâmica de consumo assim recomendarem.

A opção pela utilização do SRP justifica-se em razão das seguintes vantagens técnicas, econômicas e operacionais:

→ Racionalização do processo de compras

O SRP permite a centralização e padronização das aquisições, evitando a repetição de múltiplos certames para itens de mesma natureza e ampliando o poder de compra do município. Essa medida resulta em economia de escala, eficiência operacional e redução de custos administrativos.

→ Atendimento conforme a demanda real

A adesão à ata possibilita que as contratações ocorram somente quando houver necessidade efetiva, dentro dos quantitativos registrados, evitando a formação de estoques desnecessários e o risco de perda de materiais por vencimento ou obsolescência.

→ Agilidade e eficiência na execução orçamentária

Como as condições já estão previamente licitadas e registradas, as contratações futuras são mais céleres, permitindo resposta imediata às demandas das secretarias municipais, sem necessidade de instauração de novos processos licitatórios.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



→ **Maior competitividade e economicidade**

O SRP estimula a ampla participação de fornecedores, resultando em melhores preços e condições contratuais. Além disso, possibilita a contratação de quantitativos superiores aos inicialmente previstos, quando houver disponibilidade orçamentária e interesse público justificado.

→ **Flexibilidade e planejamento anual**

A ata de registro de preços, com validade de até 12 (doze) meses, permite planejamento estratégico das compras públicas, adaptando-se às variações de consumo e às condições de mercado ao longo do exercício financeiro.

→ **Possibilidade de adesão por outros órgãos**

O modelo favorece a cooperação interadministrativa, permitindo que outros entes federativos utilizem a ata, mediante autorização do órgão gerenciador, conforme o §3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

→ **Segurança jurídica e transparência**

O procedimento do SRP observa todas as etapas legais, desde o Estudo Técnico Preliminar até a homologação e publicação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade e controle social.

Dessa forma, considerando as características do objeto e o interesse da Administração em promover contratações mais econômicas, ágeis e planejadas, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) como a forma mais adequada para a aquisição pretendida, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 53/2023.

9.7.2. FORMA ELETRÔNICA

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

- ✓ **Maior publicidade e transparência**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- ✓ **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, sem limitações geográficas;
- ✓ **Redução de custos operacionais**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;
- ✓ **Celeridade processual**, com etapas automatizadas e maior controle dos prazos e atos praticados;
- ✓ **Rastreabilidade e segurança jurídica**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas no âmbito municipal.

9.8. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A presente licitação será processada sob o tipo menor preço por item, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, destaca-se que o certame contempla vários itens, correspondente à aquisição de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática, de modo que a adoção do critério “menor preço por item” coincide, na prática, com a seleção da proposta de menor preço global. Tal definição assegura:

- Objetividade na avaliação das propostas, mediante critério único e mensurável;
- Isonomia entre os licitantes, uma vez que todos concorrem pelo mesmo objeto com condições uniformes;
- Vantajosidade para a Administração, garantindo a contratação mais econômica sem prejuízo à qualidade e às especificações técnicas previamente estabelecidas.

Assim, o critério escolhido revela-se o mais adequado ao presente processo, proporcionando simplicidade procedimental, segurança jurídica e aderência ao princípio da economicidade.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1. A seguir, descrevemos os requisitos necessários para a execução do fornecimento de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos:

- Prazos de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração, garantindo a continuidade do cronograma das atividades das unidades administrativas.
- Qualidade:** Os itens deverão ser novos, originais e de primeira linha, atendendo aos padrões mínimos de qualidade, usabilidade e desempenho, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a garantir a durabilidade e o funcionamento adequado dos materiais.
- Garantia e validade mínima:** Considerando a natureza dos suprimentos de informática e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, será exigida garantia mínima diferenciada conforme o tipo de item, contada a partir do recebimento definitivo. Para itens duráveis/eletroeletrônicos e componentes de TI (tais como equipamentos ativos de rede, componentes de microinformática, periféricos eletrônicos, instrumentos de medição/teste e dispositivos de armazenamento), será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses. Para itens não duráveis/consumo (tais como produtos de manutenção/limpeza, lubrificantes e correlatos), será exigida garantia mínima

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

de 30 (trinta) dias, devendo ser entregues dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso. Caso o fabricante ofereça prazo superior, prevalecerá a garantia mais vantajosa para a Administração. Identificada desconformidade, defeito, vício ou avaria, o item deverá ser substituído sem ônus, conforme condições e prazos a serem definidos no Termo de Referência.

- d. Responsabilidade pela Entrega:** A contratada será responsável pelo transporte e entrega no local indicado pela Administração, deixando-os prontos para uso, sem custos adicionais.
- e. Conformidade com Normas Técnicas:** Os materiais deverão atender integralmente aos padrões e normas técnicas aplicáveis (ABNT/ISO/IEC/IEEE/TIA, conforme o caso), assegurando conformidade, durabilidade e desempenho dos produtos.
- f. Acondicionamento e Identificação:** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas ou protegidas, contendo de forma visível informações como marca, modelo, lote, data de fabricação e prazo de validade ou garantia, garantindo a rastreabilidade e o controle adequado dos itens adquiridos.
- g. Conformidade Legal:** Os produtos deverão atender às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade do fornecimento, ao direito de garantia e à transparência na relação contratual.

10.1.1. DA VEDAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO

A vedação à subcontratação no fornecimento de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática, admitida apenas na etapa de entrega, constitui medida que concretiza os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica nas contratações públicas. Ao manter a contratada principal como única responsável pelo fornecimento, assegura-se maior controle sobre a qualidade dos insumos, mitiga-se o risco de sobrepreço e preserva-se a rastreabilidade de um componente essencial para a adequada execução contratual.

10.2. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO

Substituição de Equipamentos: Os materiais que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídos por itens novos, de primeiro uso e originais, mantendo padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente fornecidos. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a substituição ou correção em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Responsabilidade pelo Transporte: O transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do Contratado, sem custos ao Contratante.

Peças e Componentes Utilizados: Durante a execução dos serviços relacionados, somente poderão ser utilizados insumos, peças e componentes novos e originais, garantindo a integridade, a qualidade e a durabilidade dos produtos.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Rejeição por não conformidade: Materiais que apresentem irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser rejeitados parcial ou totalmente, mediante notificação formal emitida pela fiscalização.

10.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecimento e entrega dos bens

- ✓ Fornecer suprimentos de informática (materiais de consumo, acessórios, componentes, itens de conectividade, energia e manutenção) em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo compatibilidade, desempenho mínimo, padrão/categoria, dimensões e demais requisitos aplicáveis a cada item;
- ✓ Entregar os itens no prazo máximo estipulado no edital/contrato/ata, devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos físicos, umidade, poeira e eletricidade estática, quando aplicável, acompanhados de manual/ficha técnica, termo de garantia e demais documentos ou componentes necessários ao correto uso e instalação, quando pertinente (ex.: cabos, conectores, roteadores/switches, fontes, carregadores e afins);
- ✓ Quando houver itens sujeitos a controle/certificação, apresentar a documentação exigível, a exemplo de homologação ANATEL para equipamentos de telecomunicações/radiofrequência, quando aplicável.

b) Qualidade e conformidade técnica

- ✓ Garantir que os itens fornecidos atendam aos padrões e normas técnicas aplicáveis (ABNT/ISO/IEC/IEEE/TIA, conforme o caso), assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade com o parque tecnológico municipal;
- ✓ Fornecer produtos novos, sem uso anterior, e em condições adequadas de armazenamento e comercialização, com identificação de lote/série quando houver;
- ✓ Apresentar, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, declarações do fabricante, laudos ou certificados que comprovem a conformidade dos materiais com as especificações exigidas, inclusive para fins de recebimento e aceitação;
- ✓ Substituir, sem ônus para a Administração, itens entregues em desacordo com as especificações, com defeito de fabricação, avarias de transporte ou incompatibilidade comprovada.

c) Transporte e descarga

- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga e deslocamento até o local de entrega, garantindo a integridade dos bens;
- ✓ Adotar cuidados específicos no transporte de itens sensíveis (componentes eletrônicos, mídias, baterias e similares), prevenindo impactos, umidade e eletricidade estática, quando aplicável.

d) Regularidade e obrigações acessórias

- ✓ Manter-se em situação regular junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, durante toda a execução contratual, conforme exigências legais;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- ✓ Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho em relação a seus empregados;
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em razão da execução contratual, inclusive durante transporte.

e) Sustentabilidade e descarte

- ✓ Adotar práticas sustentáveis no fornecimento e transporte, priorizando o uso racional de materiais e evitando desperdícios;
- ✓ Assegurar a destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da entrega, quando aplicável, especialmente pilhas, baterias e resíduos eletroeletrônicos, bem como orientar quanto à logística reversa quando exigida pela legislação;
- ✓ Utilizar embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis, minimizando materiais excessivos e promovendo o correto acondicionamento dos produtos.

10.4. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao princípio do planejamento e à adequada instrução processual exigida pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato administrativo relativo ao fornecimento de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática:

a) Designação formal do gestor e fiscal do contrato

- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a designação prévia, por ato formal da autoridade competente, de um gestor do contrato e de pelo menos um agente de fiscalização técnica, com respectivos substitutos. Essa designação deverá constar no processo antes da assinatura contratual, com definição clara das atribuições e responsabilidades dos designados.

b) Capacitação técnica dos encarregados pela fiscalização

- Deverá ser assegurado que os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato estejam previamente capacitados quanto aos aspectos específicos do objeto contratado. Para tanto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
 - Os fiscais deverão utilizar checklists de recebimento, elaborar relatórios de inspeção e, quando necessário, realizar testes amostrais em campo ou em laboratório. Caso sejam identificadas inconformidades, os materiais deverão ser rejeitados, com registro formal da ocorrência e comunicação imediata à contratada;
 - As instruções deverão contemplar critérios objetivos de verificação das entregas, incluindo: conformidade com as especificações técnicas descritas no edital; integridade física e ausência de avarias; certificações e selos obrigatórios (ISO, ABNT); quantidade exata em relação à nota fiscal e pedido; durabilidade; prazo de validade, quando aplicável;
 - Orientações sobre a utilização do sistema eletrônico de contratos do Município, quando aplicável.

c) Análise e atualização do termo de referência

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Antes da assinatura do contrato, o Termo de Referência deverá ser revisado para assegurar que:
 - As especificações técnicas dos materiais estejam alinhadas às necessidades reais das demandantes, com base no levantamento quantitativo das Secretarias, Fundos e unidades administrativas;
 - Estejam previstos os locais de entrega, as condições de transporte e o planejamento da entrega garantindo o acondicionamento dos materiais até sua aquisição;
 - Estejam definidas obrigações acessórias do fornecedor, como fornecimento de garantia mínima, substituição de itens com defeito e apresentação de certificações de conformidade com normas técnicas.
- d) Verificação de adequação orçamentária**
 - Deverá ser confirmada a compatibilidade do contrato com a dotação orçamentária específica e a existência de empenho prévio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação financeira aplicável.
- e) Formalização da minuta contratual e aprovação jurídica**
 - A minuta contratual deverá estar alinhada ao instrumento convocatório e ser submetida à análise jurídica prévia obrigatória, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a segurança jurídica do ajuste.
- f) Planejamento da logística de recebimento**
 - A Administração deverá planejar, com antecedência:
 - Os locais e prazos de recebimento dos materiais, assegurando a presença dos fiscais designados para conferência no ato de entrega;
 - A logística de inspeção e registro das entregas, incluindo número do lote, registro fotográfico do estado do produto e checklist da integridade dos produtos.

11. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021.

11.1 ITENS DE RELEVÂNCIA

Nos termos do art. 67, inciso II, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

No presente certame, com fundamento no referido dispositivo legal, será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens cuja relevância seja igual ou superior a 4% (**quatro por cento**) do valor global estimado da contratação, por serem considerados tecnicamente sensíveis e de impacto direto na efetiva execução do objeto licitado. Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

11.2 REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO

Para fins de comprovação de capacidade técnica, considerando que o julgamento será por item, os bens foram agrupados em segmentos de relevância, de modo que o licitante deverá comprovar experiência anterior somente no segmento correspondente ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentar proposta, preservando a competitividade e evitando exigências desproporcionais. A segmentação foi definida conforme a natureza e a finalidade dos itens no ambiente de TI, visando assegurar proporcionalidade na habilitação e maior segurança na execução contratual.

Dessa forma, foram definidos quatro segmentos: **(i) Cabos de rede e conexões de informática**, abrangendo itens de interligação e conectividade física; **(ii) Componentes de informática**, compreendendo itens de hardware e infraestrutura que impactam o funcionamento dos equipamentos; **(iii) Periféricos e armazenamento de informática**, reunindo itens de interface e uso, bem como mídias e dispositivos de armazenamento removível; e **(iv) Ferramentas de informática**, contemplando itens destinados à instalação, manutenção, testes e limpeza técnica.

A seguir, apresenta-se a relação dos itens classificados por segmento de relevância:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Segmento	Itens (número – descrição)
Segmento 1 — Cabos de rede e conexões de informática	Item 14 – Cabo de rede CAT5e blindado (preto); Item 15 – Cabo de rede CAT6 blindado (branco); Item 16 – Cabo de rede CAT6 (preto); Item 17 – Cabo de rede CAT6 (branco); Item 18 – Cabo USB; Item 19 – Cabo HDMI (4 m); Item 20 – Cabo HDMI (1,8 m); Item 21 – Conector RJ45 Cat5e; Item 22 – Conector RJ45 Cat6; Item 52 – Cabo USB para impressora; Item 53 – Cabo HDMI (mín. 3 m); Item 69 – Conector RJ45 fêmea Cat6; Item 70 – Conector RJ45 macho Cat6
Segmento 2 — Componentes de informática	Item 5 – Filtro de linha 5 tomadas; Item 6 – Gabinete ATX com fonte; Item 7 – SSD 240 GB (2,5" SATA); Item 8 – SSD 500 GB (2,5" SATA); Item 9 – SSD 1000 GB (2,5" SATA); Item 11 – Roteador (Wi-Fi); Item 12 – Bateria selada 12V 7Ah; Item 13 – Bateria selada 12V 5Ah; Item 23 – Fonte de alimentação 500W; Item 24 – Fonte de alimentação 250W; Item 25 – Fonte de alimentação 300W (mini ATX); Item 26 – Memória DDR3 8GB 1333 MHz; Item 27 – Memória DDR3 8GB 1600 MHz; Item 28 – Memória DDR3 8GB 1866 MHz; Item 29 – Memória DDR4 8GB 2133 MHz; Item 30 – Memória DDR4 8GB 2400 MHz; Item 31 – Memória DDR4 8GB 2667 MHz; Item 32 – Memória DDR4 8GB 3200 MHz; Item 36 – Placa-mãe 1150 DDR3; Item 37 – Placa-mãe 1155 DDR3; Item 38 – Placa-mãe 1151 DDR4; Item 39 – Processador Intel Core i3-4170; Item 40 – Processador Intel Core i5-4170; Item 41 – Processador Intel Core i5-7100; Item 42 – Processador Intel Core i7-9700; Item 43 – Processador Intel Core i5-10400; Item 44 – Switch 08 portas; Item 45 – Switch 24 portas; Item 46 – Hub/Switch; Item 48 – Placa de vídeo (PCI Express); Item 49 – Adaptador wireless (PCI Express); Item 55 – Carregador universal p/ notebook; Item 61 – Bateria CR2032; Item 63 – Bateria alcalina 9V
Segmento 3 — Periféricos e armazenamento de informática	Item 33 – Mouse óptico USB; Item 34 – HD externo 1 TB; Item 35 – HD externo 2 TB; Item 50 – Teclado padrão USB; Item 51 – Mouse pad ergonômico com apoio; Item 54 – Pen drive 64 GB; Item 64 – Cartão de memória; Item 65 – Hub USB (mín. 4 portas); Item 66 – Docking station p/ HDD 2,5/3,5
Segmento 4 — Ferramentas de informática	Item 1 – Ferramenta de crimpagem (impacto); Item 2 – Lubrificante/desengripante (spray); Item 3 – Graxa branca p/ engrenagens de impressoras; Item 4 – Pasta térmica (100g); Item 10 – Kit de limpeza antiestático; Item 47 – Alicates de inserção (punch down); Item 56 – Multímetro digital; Item 57 – Alicates de corte diagonal isolado; Item 58 – Testador de portas USB; Item 59 – Kit antiestático; Item 60 – Limpa contato elétrico (spray); Item 62 – Desencapador de cabos; Item 67 – Kit de ferramentas (186 peças); Item 68 – Aspirador de pó portátil; Item 71 – Testador digital de cabos RJ45/USB

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

NATUREZA DOS ATESTADOS: Devem pertencer ao segmento de Cabos de Rede e Conexões de Informática, ou ao segmento de Componentes de informática, ou ao segmento Periféricos e armazenamento de informática, ou ao segmento de Ferramentas de informática, conforme o item correlato ao segmento preterido, de modo geral, desde que estejam de acordo com o objeto geral desta licitação, ou produto equivalente em qualidade e especificação.

PORCENTAGEM A SER EXIGIDA: Será aceito a somatória de atestados com o mínimo de comprovação de 10% da quantidade total do item arrematado.

SEGMENTO	QUANTIDADE TOTAL DO SEGMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA A COMPROVAR (10%)
Cabos de rede e conexões de informática	5.584	559
Componentes de informática	2.719	272
Periféricos e armazenamento de informática	1.491	150
Ferramentas de informática	641	65
TOTAL	10.435	1.044

11.2.1. Caso o licitante arremate mais de um item pertencente ao mesmo segmento, os quantitativos serão somados para fins de cálculo do percentual exigido. Se o arremate abranger itens de segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma independente para cada segmento.

EXEMPLO PRÁTICO DE COMPROVAÇÃO POR ATESTADOS (MÍNIMO DE 10%)

Regra: como a licitação é por item, o licitante precisa apresentar atestado(s) compatível(is) somente com o segmento do(s) item(ns) que arrematar. Se arrematar mais de um item do mesmo segmento, soma os quantitativos arrematados e aplica 10% sobre o total do segmento (podendo somar mais de um atestado para atingir o mínimo).

Exemplo 1 — Arrematou itens do mesmo segmento (somatório)

O licitante arrematou 3 itens do **Segmento 1 – Cabos de rede e conexões**:

- Item 16 (Cabo de rede Cat6 preto): **1.200 unidades**
- Item 21 (Conector RJ45 Cat5e): **2.000 unidades**
- Item 52 (Cabo USB para impressora): **300 unidades**

Total arrematado no Segmento 1 = 1.200 + 2.000 + 300 = 3.500 unidades

Mínimo a comprovar (10%) = 350 unidades

Como comprovar (somando atestados):

- Atestado 1: fornecimento de **200 cabos de rede Cat6**
- Atestado 2: fornecimento de **180 conectores RJ45**

Total comprovado = 380 unidades → Atende, pois ≥ 350 .

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Exemplo 2 — Arrematou itens de segmentos diferentes (cálculo separado)

O licitante arrematou:

Segmento 2 – Componentes de informática

- Item 8 (SSD 500 GB): **300 unidades**
- Item 23 (Fonte 500W): **100 unidades**

Total no Segmento 2 = 400 → 10% = 40 unidades

Segmento 3 – Periféricos e armazenamento

- Item 50 (Teclado): **500 unidades**

Total no Segmento 3 = 500 → 10% = 50 unidades

Como comprovar (separado por segmento):

- Para **Segmento 2**, atestado(s) que somem ≥ 40 unidades de itens compatíveis (SSD/fonte/memória/placa etc.).
Ex.: Atestado único de **60 SSDs** → atende.
- Para **Segmento 3**, atestado(s) que somem ≥ 50 unidades de itens compatíveis (teclado/mouse/HD externo/pen drive etc.).

Ex.: Atestado 1 de **30 teclados** + Atestado 2 de **25 mouses** = **55** → atende.

11.3. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve estruturar a fase preparatória de modo a assegurar planejamento adequado, definição clara do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa, sendo legítima a adoção de mecanismos de verificação técnica que reduzam riscos de entrega de bens fora das especificações. Nesse contexto, é juridicamente cabível exigir, no Termo de Referência/edital, a apresentação de catálogo, ficha técnica e/ou documentação oficial do fabricante como instrumento de comprovação de que o produto ofertado atende às características e requisitos técnicos definidos, sobretudo quando se trata de bens com elevada variação de modelos e compatibilidades. Tal exigência se harmoniza com os princípios da eficiência, planejamento, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, reforçando a segurança da contratação e a adequada gestão de riscos na aquisição.

Considerando, ainda, a diversidade de especificações e a necessidade de compatibilidade com o parque tecnológico existente, conclui-se ser tecnicamente necessário exigir catálogo/ficha técnica apenas para os itens de maior criticidade, nos quais a simples inspeção visual no recebimento não é suficiente para comprovar aderência ao Termo de Referência. A medida reduz o risco de fornecimento de itens incompatíveis ou divergentes, evita retrabalho, devoluções e indisponibilidade de equipamentos, assegurando maior eficiência e vantajosidade.

Além dos itens de maior criticidade ligados a componentes e conectividade, entende-se pertinente exigir catálogo/ficha técnica também para ferramentas e instrumentos de informática, visando assegurar que se tratam de ferramentas apropriadas para instalação, manutenção e diagnóstico em ambiente de TI, com especificações mínimas verificáveis (ex.: tipo de conector testado, compatibilidade com RJ45/USB, faixa de medição,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

presença de recursos e padrões compatíveis). A exigência será aplicada de forma seletiva e proporcional, restrita aos itens listados no Termo de Referência, de modo a mitigar o risco de fornecimento de ferramentas inadequadas, de baixa precisão ou fora do padrão técnico necessário.

Assim, a exigência de catálogo/ficha técnica será aplicada de forma seletiva e proporcional, restrita aos seguintes itens (descrição conforme planilha), devendo a documentação permitir verificação objetiva de informações essenciais (marca, modelo/código do fabricante, interfaces/padrões, compatibilidade e desempenho mínimo), servindo como instrumento de mitigação de risco e suporte técnico ao julgamento e ao recebimento.

Item	Descrição
1	FERRAMENTA DE CRIMPAGEM+B81 - Possibilita a conexão simultânea de até 08 condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC, Possui módulo substituível, Crimpagem e corte do excedente dos condutores em um único movimento. Compatível com os conectores MultiLan Cat.5e Blindado e não blindado, Gigalan Cat.6 Premium e Gigalan Cat.6 Blindado, Gigalan Augmented, Cat.6A Blindado e Não Blindado.
6	GABINETE ATX COM FONTE - Cor: Preto (Frontal Black Piano), – Dimensões: 42cm x 18cm x 38cm (AxLxP), – Tipo de Placa Mãe: ATX e micro ATX, – Slots de Expansão 7, – Baías: 4, – Posição de Montagem da Fonte: horizontal, – Estrutura reforçada, I / O Panel: 2 x USB 1.1, – Saída de áudio.
7	SSD - 240 GB - tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 500 MB/s, interface SATA 3.0
8	SSD - 500 GB - tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 500 MB/s, interface SATA 3.0
9	SSD - 1000 GB - tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 500 MB/s, interface SATA 3.0
11	ROTEADOR - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, Padrões : IEEE 802.11ax , - IEEE 802.11ac, Antenas Fixas Alta Performance, - Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming: - Concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do WiFi Capacidade WiFi: - Dual-Band: Aloque dispositivos para bandas diferentes para um desempenho ideal - MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO Modos de Operação: - Router Mode, - Access Point Mode HARDWARE: - Processador: Dual-Core CPU, Portas Ethernet:- 1× Gigabit WAN Porta,- 4× Gigabit LAN Portas.
23	FONTE ATX COM CABOS 500 W (OU SUPERIOR) - Potência: 530W Real ATX 24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230V
24	FONTE ATX COM CABOS 250W - Potência: 250W Real ATX 24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230V
25	FONTE MINI ATX COM CABOS 300W – Potência 300W 24 Pinos Real, Voltagem: 115 ~ 230V.
26	MEMÓRIA DDR3 - MEMÓRIA DDR3 8GB 1333 MHZ
27	MEMÓRIA DDR3 - MEMÓRIA DDR3 8GB - 1.600 MHz
28	MEMÓRIA DDR3 - MEMÓRIA DDR3 8GB - 1.866 MHz
29	MEMÓRIA DDR4 - MEMÓRIA DDR4 8GB - 2.133 MHz
30	MEMÓRIA DDR4 - MEMÓRIA DDR4 8GB - 2.400 MHz
31	MEMÓRIA DDR4 - MEMÓRIA DDR4 8GB - 2.667 MHz
32	MEMÓRIA DDR4 - MEMÓRIA DDR4 8GB - 3.200 MHz
36	PLACA MÃE 1150 DDR3 - Processador: - Plataforma: Intel, - Soquete: LGA1150, - CPU Suportado: Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium / Intel Celeron, Slots de Expansão: - 01 x PCI Express x16, - 02 x PCI Express x1 , Memória:- Número de Slots de memória: 02, - Memória Padrão: DDR3 , - Máximo Suportado: 16GB, - Memory Clock: 1600MHZ , LAN:- Realtek GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) , BIOS:- 01 x 32 Mbit flash, - Licença AMI EFI BIOS, - PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6, ACPI 2.0a, Áudio:- Codec Realtek ALC887, - 2/4/5.1/7.1-channel, - Alta definição , Compatibilidade:- Windows 8, - Windows 7 , - WINDOWS 10 , Conectores internos:- 01 x Conector fan do CPU, - 01 x Conector 24-pin ATX de alimentação, - 02 x Conectores SATA 3Gb/s, - 02 x Conectores SATA 6Gb/s, -

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	02 x Conectores USB 2.0/1.1, - 01 x Cumper Clear CMOS, - 01 x Conector de alimentação 4-pinos ATX 12V , Painel Traseiro:- 01 x Porta RJ-45, - 01 x Porta PS/2 para mouse, - 01 x Porta PS/2 para teclado, - 01 x porta D-Sub, - 03 x Entradas de Áudio (Line-in/Line-out/Mic), - 02 x USB 2.0/1.1, - 02 x USB 3.0/2.0.
37	PLACA MÃE 1155 DDR3 - slots de memória: 4 × DDR3 DIMM, capacidade máxima de memória: 32 GB, Mainboard: ATX placa, dimensões: 30.5 × 22.0 cm, Tomada de alimentação: an 8-pin, pinos conector de alimentação ...> >, Modo de alimentação: seis-fase chipset da placa mãe, cartão com chip integrado/cartão, a fabricante de chips Intel, principal chipset Intel H77, descrição Chipset usando Intel H77 chipset, chip de exibição CPU chip gráfico embutido (requer suporte de CPU), chip de áudio integrado Realtek alc892 chip de áudio, chip de NIC onboard Realtek RTL8111F Gigabit Ethernet, Especificações do processador, plataforma CPU Intel, tipo de CPU Core i7/Core i5/Core i3/Celeron/Pentium, CPU soquete LGA 1155, descrição suporte de CPU processador Intel 22/32nm, Suporte Número CPU 1, Especificações de memória, tipo de memória DDR3, 4 x slots de memória DDR3 DIMM, a capacidade máxima de memória de 32 GB, descrição de memória suporta dual channel DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHz de memória, Slots de expansão slot gráfico PCI-E 3.0 padrão, slot PCI-E 2 × slot gráfico PCI-E X16, 2 × slot PCI-E X1, slot PCI 2 × slots PCI, Interface SATA 4 × Interface SATA II; 2 × as interfaces SATA III, Interface de I/o, 8 × USB2.0 Interface interface USB (4 + 4 backplane); 4 × USB3.0 interfaces (2 + 2 construído backplane), Interface HDMI 1 × Interface HDMI, portas externas 1 × Interface DVI, 1 × Interface VGA, PS/2 interface PS/2 interface de teclado, outras interfaces 1 × interface de rede RJ45, porta de áudio.
38	PLACA MÃE 1151 DDR4 - Processador: - Intel* 6a/7a geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron; - Suporta processadores Intel de 14 nm; - Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0; - Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.; Chipset: - Intel H110; Memória: - 2 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR4 2133 MHz não-ECC, Un-buffered ; Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics; - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; Slots de expansão: - 1 x PCIe 3.0 / 2.0 x1 (modo x16); - 2 x PCIe 2.0 x1; - 1 x PCI; Armazenamento: - Intel H110 chipset: - 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s); LAN: - Realtek RTL8111H, 1x Gigabit LA; Áudio: - Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição *1; Portas USB: - Intel H110 chipset: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro); - Intel H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro); Sistema operacional suportado: - Windows 7 32bit / 64bit; - Windows 10 64bit; - Windows 8.1 64bit; Portas no painel Traseiro: - 1x PS/2 teclado (roxo); - 1x PS/2 mouse (verde); - 1x Saída HDMI; - 1x Saída(s) D-Sub; - 1x Porta(s) LAN (RJ45); - 4x Porta(s) USB 2.0; - 3x Conector(es) de áudio; - 2x USB 3.0 (azul) ; - 1x COM port(s) Painel Interno: - 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais; - 1x Entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional (s); - 1x Porta(s) para conector COM; - 1x Conectores de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); - 4x Conectores SATA 6Gb/s; - 1x Conectores de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin); - 1x LPT header; - 1x Conector(es) de força EATX de 24 pinos; - 1x Conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; - 1x Conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); - 1x Painel(s) do sistema ; - 1x Conector interno para auto-falante; - 1x Chassis Intrusion conectore (s); - 1x 14-1 pin TPM conector; Formato: - Modelo: Micro ATX (mATX)
39	PROCESSADOR CORE I3-4170 - LGA 1150
40	PROCESSADOR CORE I5-4170 - LGA 1150
41	PROCESSADOR CORE I5-7100 - LGA 1151
42	PROCESSADOR CORE I7-9700 - LGA 1151
43	PROCESSADOR CORE I5-10400 - LGA 1200
44	SWITCH 08 PORTAS GIGABITES 100/1000 -tipo cabo CAT e ou superior, camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciável SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gigabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado, tipo slot de expansão SFP RAM 128 min., voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (L xPxA)44x20,2x4,4cm.
45	SWITCH 24 PORTAS GIGABITES 1000/1000 -tipo cabo CAT e ou superior, camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciável SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gigabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado, tipo slot de expansão SFP RAM 128 min., voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (L xPxA)44x20,2x4,4cm.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

46	HUB SWITCH - Especificações: - Alimentação Elétrica: Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz; - Capacidade Switch1: 6Gbps; - Portas: 8; - Umidade Operacional: 10% a 90% sem condensação; - Umidade de Armazenamento: 5% a 95% sem condensação; LEDs: - Link/Activity; - Power; - Speed
47	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN - Impacto Rj45 Fêmea Ht-314b
48	PLACA DE VÍDEO PADRÃO PCI EXPRESS , mínimo versão 128 bits, memória 4gb DDR5 ou superior, HDMI
49	WIRELESS ADAPTADOR PCI EXPRESS , Velocidade Máxima Wi-Fi - AC1300 (400 Mbps na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz) velocidade sem fio da próxima geração de Wi-Fi - 802.11ac Dual Band Wireless - banda de 2,4 GHz e 5 GHz para conectividade flexível
55	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK ; compatível com tomadas convencionais 3 Pinos; Potência: 90W; Voltagem de entrada: 100V - 240V AC; Voltagem de saída: 12V /15V /16V /18V/ 19V/ 20V, 4.5A Max 24V 3.75A Max; Compatível com: Acer, Compaq, Dell, Fujitsu, Hitachi, HP, IBM, NEC, Panasonic, Sony e Toshiba.
56	MULTÍMETRO DIGITAL com Teste de Continuidade
58	TESTADOR DE PORTAS USB
62	DESENCAPADOR de cabos universal, 9PO, Preto
67	KIT DE FERRAMENTAS 186 PEÇAS DE CROMO VANÁDIO PROFISSIONAL COM MALETA EM ALUMÍNIO RODAS E ALÇA TELESCÓPICA, ACABAMENTO DA CHAVE : Fosco Garanta ferramentas de qualidade com portabilidade e organização em um só kit. Adquirir agora o Kit Lorben e resolva tudo, 186 Ferramentas Essenciais: Inclui itens para reparos residenciais e automotivos, atendendo a diversas necessidades. Material Resistente: Feito em cromo vanádio, oferece alta durabilidade e resistência ao desgaste. Maleta em Alumínio: Compacta e robusta, possui alça telescópica e rodas para transporte prático e seguro. Organização Interna: Quatro divisórias para manter ferramentas organizadas e de fácil acesso durante uso. Ferramentas Diversificadas: De chaves Allen a soquetes, atende desde tarefas simples até trabalhos especializados. Fechaduras Seguras: Maleta equipada com travas para evitar abertura acidental durante o transporte. Kit Completo: Inclui martelo, alicates, chaves de precisão, estilete, fita métrica e mais para uso versátil.
71	TESTADOR DIGITAL DE CABOS RJ45 , Display: 3 ½ Dígitos 1999 contagens (Iluminado Azul), Taxa de Amostragem: 3 vezes/s, Indicação de Sobre-faixa, Indicação de Bateria Fraca, Mudança de Faixa Manual, Data Hold, Desligamento Automático, Grau de Proteção Cat II, Teste cabo USB e rede integrado, Display Iluminado (Azul), Faixas, Voltagem DC: 200mv, 2V, 20V, 200V, 600V, Voltagem AC: 2V, 20V, 200V, 600V, Corrente DC: 20mA, 200mA, 10A, Corrente AC: 200mA, 10A, Resistência: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 20M, Teste de Diodo e Continuidade, Teste RJ45 Pino a Pino (1 ao 8), Teste de Cabo USB.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

É de extrema necessidade a exigência de comprovação de capacidade técnica da empresa contratada para o fornecimento de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática, bem como a indicação clara de compatibilidade e conformidade dos itens com as especificações constantes do Termo de Referência. Essa exigência se justifica pela natureza do objeto, que reúne itens essenciais ao funcionamento da infraestrutura de TI municipal (rede, conectividade, componentes, periféricos, energia e materiais de manutenção), cuja qualidade e adequação técnica impactam diretamente a continuidade das rotinas administrativas, a disponibilidade de equipamentos e a regularidade do atendimento ao cidadão. Produtos incompatíveis, de baixa durabilidade ou fora de especificação tendem a ocasionar falhas recorrentes, retrabalho, aumento do tempo de indisponibilidade e desperdício de recursos públicos.

Nos últimos certames promovidos por esta Administração e por outros entes públicos, têm-se observado dificuldades recorrentes de fornecedores em cumprir prazos e padrões mínimos de qualidade, mesmo após a formalização contratual. As justificativas apresentadas incluem variação de preços, limitações logísticas, indisponibilidade de estoque e, especialmente, ausência de experiência no fornecimento de itens com

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

especificações técnicas e requisitos de compatibilidade, o que resulta em entregas parciais, itens divergentes do solicitado e necessidade de substituições sucessivas.

Diante desse contexto, mostra-se indispensável que a Administração verifique previamente a capacidade operacional das empresas participantes, exigindo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior no fornecimento dos materiais de informática compatíveis em características e, quando couber, em quantidades com os itens licitados. Tal providência reduz o risco de contratações com fornecedores sem estrutura e sem expertise para atender adequadamente o objeto, especialmente em itens de rede e conectividade, componentes e peças de reposição, e materiais de manutenção técnica. Essa medida visa mitigar riscos contratuais, assegurando que apenas fornecedores com experiência consolidada e estrutura logística adequada possam ser contratados, garantindo entrega tempestiva, qualidade mínima e aderência às especificações técnicas. Ressalte-se que a exigência não possui caráter restritivo indevido, mas decorre do dever de zelar pela eficiência, pela continuidade do serviço público e pelo adequado uso dos recursos públicos, uma vez que a falta desses itens pode resultar em paralisações, atrasos e compras emergenciais.

Além disso, identificou-se a oportunidade de promover a valorização da economia local, considerando que o Município de Castanhal/PA dispõe de empresas legalmente constituídas e atuantes no ramo de informática, potencialmente aptas a atender às demandas da Administração, sem prejuízo da competitividade do certame. Dessa forma, a contratação também pode favorecer a circulação da economia formal e o fortalecimento da cadeia local de fornecimento, dentro dos limites legais e das condições do edital. Portanto, a exigência de comprovação técnica, aliada ao incentivo à participação de fornecedores aptos, constitui medida legítima e complementar, que reforça a segurança jurídica e operacional da contratação, garante maior efetividade ao processo licitatório e contribui para a manutenção regular da infraestrutura de TI e das atividades institucionais do Município.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações públicas as regras estabelecidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que asseguram às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido.

Contudo, a aplicação desses benefícios observará os seguintes limites:

- I – Nas aquisições de bens e serviços em geral, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado do item licitado superar a receita bruta máxima de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, atualmente fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- II – Nas contratações de obras e serviços de engenharia, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado da licitação ultrapassar o mesmo limite de receita bruta;
- III – A obtenção dos benefícios fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário em que se realizar a licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, excedam a receita bruta

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

máxima admitida para o enquadramento como EPP, devendo o licitante apresentar declaração expressa nesse sentido;

IV – Nas contratações cujo prazo de vigência seja superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para efeito de aplicação dos limites acima descritos.

Assim, o enquadramento das empresas licitantes como ME ou EPP será verificado:

- Pelo faturamento do último ano-calendário encerrado, ou, em se tratando de empresa recém-constituída, pela projeção do faturamento anual com base no período de atividade já transcorrido; e
- Pela observância do limite de contratos com a Administração no ano da licitação, conforme declaração apresentada pela empresa.

12.1. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação para ME e EPP como critério de desempate. No pregão, será considerado empate quando a proposta de ME/EPP for de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, hipótese em que a ME/EPP será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior à primeira colocada, conforme rito estabelecido na legislação aplicável e no edital.

Exemplo prático

1) Resultado inicial da disputa (menor preço):

Empresa A (não ME/EPP): R\$ 100.000,00 → 1º lugar

Empresa B (ME/EPP): R\$ 104.000,00 → 2º lugar

Empresa C (ME/EPP): R\$ 106.000,00 → 3º lugar

2) Verificação do “empate presumido” (até 5% acima do menor preço):

5% de R\$ 100.000,00 = R\$ 5.000,00

Então, entram no empate presumido as propostas até R\$ 105.000,00.

A Empresa B (R\$ 104.000,00) está dentro do limite.

A Empresa C (R\$ 106.000,00) está fora.

3) Como a preferência funciona:

A Administração convoca a Empresa B (ME/EPP) para exercer o direito de preferência.

Ela precisa cobrir o melhor preço, ou seja, apresentar novo valor menor que R\$ 100.000,00.

4) Cenários possíveis:

Se a Empresa B oferecer R\$ 99.900,00 → ela passa a ser 1º lugar e vence.

Se a Empresa B não reduzir (ou não apresentar nova proposta no prazo do edital) → mantém-se a Empresa A como vencedora.

Resumo: Se uma ME/EPP ficar até 5% acima do menor preço, ela ganha a chance de dar um “último lance” para ficar abaixo do melhor valor e assumir a contratação.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

12.2. DA ADOÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA ME/EPP LOCAL

Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, margem de preferência de até 10% para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local, desde que tal medida seja previamente justificada no processo e guarde compatibilidade com os objetivos da contratação.

Diante disso, esta área técnica propõe a adoção da referida margem de preferência para ME/EPP com sede ou filial no município de Castanhal/PA.

A presente sugestão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- ✓ **Desenvolvimento econômico local:** A adoção da margem de preferência local contribui diretamente para o fortalecimento da economia municipal, incentivando a geração de empregos e a dinamização das cadeias produtivas locais.
- ✓ **Eficiência logística e operacional:** Empresas sediadas no município apresentam maior facilidade para o cumprimento de prazos, entregas, substituições e garantias, o que representa ganhos operacionais à Administração e redução de custos indiretos.
- ✓ **Existência comprovada de fornecedores locais aptos:** A pesquisa de mercado evidenciou a presença de micro e pequenas empresas localizadas em Castanhal/PA e região que atuam no ramo de fornecimento dos materiais licitados, demonstrando a viabilidade técnica da aplicação da medida.
- ✓ **Potencialização do impacto social da contratação:** A medida reforça o caráter indutor da política pública de compras governamentais, promovendo inclusão produtiva, fortalecimento do empreendedorismo e incentivo à formalização de pequenos negócios locais.
- ✓ **Manutenção da competitividade e da vantagem:** A margem de até 10% não elimina a concorrência no certame, apenas viabiliza a contratação de ME/EPP locais em condições próximas às ofertas de empresas de maior porte ou de outras regiões, sem prejuízo à vantagem da proposta.

12.2.1. FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

- ✓ Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame detecta que a proposta de menor valor é de uma empresa não local (fora de Castanhal ou de municípios limítrofes).
- ✓ Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP local entre os licitantes que apresentou lance com valor até 10% acima da melhor proposta.
- ✓ Se houver, a ME/EPP local, mesmo que com o lance maior que a arrematante, será classificada em primeiro.

12.2.2. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

- ✓ A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em Castanhal/PA.
- ✓ A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10%.
- ✓ O edital deve prever expressamente a aplicação da margem de preferência local.
- ✓ O benefício não se aplica a itens reservados exclusivamente para ME/EPP.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- ✓ A empresa precisa declarar na plataforma o porte de sua empresa, para que assim tenha acesso ao benefício (em caso de falsa declaração a empresa deverá ser desclassificada do certame)

12.2.3. EXEMPLO PRÁTICO

- Suponha que o **Item B** (ex.: *Fornecimento de cabo de rede CAT6*) tenha apresentado as seguintes propostas:

Empresa	Sede	Porte	Valor Proposto
Conecta Brasil Ltda	Belém (PA)	Grande	R\$ 85,00
TI Castanhal ME	Castanhal (PA)	ME (local)	R\$ 90,00
Redes Norte EPP	Ananindeua (PA)	EPP	R\$ 95,00

(Os nomes das empresas apresentados são fictícios.)

- O menor valor ofertado foi o da **Conecta Brasil Ltda (R\$ 85,00)**; entretanto, a empresa **não se enquadra como ME/EPP e não possui sede no Município**.
- A proposta apresentada pela **TI Castanhal ME**, empresa **local** e enquadrada como **ME**, foi de **R\$ 90,00**, correspondendo a aproximadamente **5,9%** acima do menor valor ofertado.
- Considerando que o percentual encontra-se **dentro do limite de até 10%**, conforme previsto na legislação aplicável ao **tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte locais**, a **TI Castanhal ME** será priorizada, passando à frente da proposta de menor valor inicialmente classificada.
- Dessa forma, a empresa local, ainda que tenha apresentado valor superior ao da proposta mais vantajosa em termos de preço, será beneficiada pela **margem de preferência legal**, desde que atendidos os demais requisitos de **habilitação, conformidade técnica e compatibilidade** do item com as especificações do Termo de Referência (ex.: categoria do cabo, padrão, características e desempenho mínimos exigidos).

12.3. DOS BENEFÍCIOS DE COTAS DE EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

Considerando que a presente contratação será realizada por item, a Administração adotará, para parte dos itens, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, com previsão de exclusividade quando o valor estimado do item se enquadrar no limite legal. A medida encontra amparo no regime jurídico do favorecimento às ME/EPP, pois o art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 determina que a Administração deverá realizar processo destinado exclusivamente à participação de ME/EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. No mesmo sentido, o Decreto nº 8.538/2015 reafirma a regra da licitação exclusiva por item/lote até esse limite.

No caso concreto, os itens selecionados como exclusivos correspondem a materiais usuais de mercado, com ampla oferta e baixa complexidade de fornecimento (ex.: ferramentas e insumos de manutenção, pequenas baterias e itens correlatos), o que favorece a competitividade entre fornecedores de menor porte, estimula o desenvolvimento local e mantém a racionalidade do certame, sem comprometer a padronização essencial do conjunto. Além disso, como a disputa é por item, o próprio Decreto nº 8.538/2015 esclarece que, para aplicação

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

dos limites de valor, deve-se considerar cada item separadamente. Assim, a exclusividade incidirá apenas sobre os itens que se enquadram no limite, preservando a ampla concorrência para os demais.

Ressalta-se, contudo, que o tratamento favorecido não é absoluto: a LC nº 123/2006 prevê que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando não houver mínimo de 3 fornecedores competitivos ME/EPP local ou regionalmente capazes de atender, ou quando a medida não for vantajosa ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, devidamente justificado. O Decreto nº 8.538/2015 reproduz essas hipóteses de exceção. Dessa forma, a Administração condicionará a manutenção da exclusividade à evidência, na fase preparatória (pesquisa de mercado/cotações), de oferta minimamente competitiva, resguardando a regularidade e a obtenção da proposta mais vantajosa; caso não se confirme a competitividade mínima ou se identifique prejuízo à vantajosidade, a exclusividade poderá ser afastada de forma motivada, nos termos legais.

Itens definidos como exclusivos para ME/EPP (por se enquadrarem no limite legal por item):

- **Item 01** – Ferramenta de crimpagem (impacto)
- **Item 02** – Lubrificante/desengripante (spray)
- **Item 03** – Graxa branca (engrenagens de impressoras)
- **Item 04** – Pasta térmica (100g)
- **Item 10** – Kit de limpeza antiestático
- **Item 47** – Alicates de inserção (punch down)
- **Item 56** – Multímetro digital
- **Item 57** – Alicates de corte diagonal isolado
- **Item 58** – Testador de portas USB
- **Item 59** – Kit antiestático
- **Item 60** – Limpa contato elétrico (spray)
- **Item 61** – Bateria CR2032
- **Item 62** – Desencapador de cabos
- **Item 63** – Bateria alcalina 9V

ITEM	DESCRIÇÃO
1	FERRAMENTA DE CRIMPAGEM+B81 - Possibilita a conexão simultânea de até 08 condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC, Possui módulo substituível, Crimpagem e corte do excedente dos condutores em um único movimento. Compatível com os conectores MultiLan Cat.5e Blindado e não blindado, Gigalan Cat.6 Premium e Gigalan Cat.6 Blindado, Gigalan Augmented, Cat.6A Blindado e Não Blindado. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
2	LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE EM SPRAY 300ml - Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, - Substância à base de micro óleo com 98% de material ativo com ação anticorrosiva; - Produto não-tóxico; - Ideal para desengripamento de parafusos, porcas e componentes oxidados; - Lubrifica peças, dobradiças e engrenagens submetidas a trabalho mecânico; - De fácil aplicação. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
3	GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR ENGRENAGENS IMPRESSORAS - Graxa branca composta por polímeros de silicone aditivados ideal para uso em mecanismos de Impressoras, Fax, Tapedeck, Leitores de CD/DVD, Servos. Tamanho: 100g. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
4	PASTA TÉRMICA - Pasta Térmica 100g P/ Processadores, Transistor, Cpu, Cooler. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
10	KIT DE LIMPEZA ANTIESTÁTICO GERAL - Composição do Kit, 01- Álcool Isopropílico 1 Litro, 01- Malha Dessoldadora Hikari 0,3mm, 01- Pinça Profissional Curva Antiestática Yaxun, 01- Pulseira Antiestática, 01- Escova Antiestática. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
47	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN - Impacto Rj45 Fêmea Ht-314b. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
56	MULTÍMETRO DIGITAL com Teste de Continuidade. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
57	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/4 ISOLADO. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
58	TESTADOR DE PORTAS USB. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
59	KIT ANTIESTÁTICO - incluso: 1 manta antiestática 2 camadas 0,30 x 0,50m cor cinza azul, conexões para aterramento e selo esd safe; 1 cabo de aterramento duplo jack; 1 pulseira antiestática com fio. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

60	LIMPA CONTATO ELÉTRICO spray 300ml. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
61	BATERIA MODELO CR 2032. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
62	DESENCAPADOR de cabos universal, 9PO, Preto. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
63	BATERIA ALCALINA 9V MN1604 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Por fim, registra-se que a opção pela exclusividade, nos itens em que ela se revela compatível, configura solução proporcional e adequada para concretizar o tratamento favorecido previsto em lei, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, uma vez que os demais itens permanecerão sob o regime aplicável (ampla concorrência), assegurando-se o equilíbrio entre fomento às ME/EPP e a vantajosidade para a Administração.

12.4. DA DISPENSA DA COTA RESERVA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

Embora a Lei Complementar nº 123/2006 preveja a possibilidade/dever de estabelecer cota de até 25% do objeto para contratação de ME/EPP em certames de bens de natureza divisível (art. 48, III), tal medida não é automática, pois a própria norma condiciona sua aplicação ao contexto e à preservação do interesse público. No caso desta contratação, que será realizada por item, verificou-se que a aplicação da cota reservada teria alcance residual, uma vez que, conforme o levantamento do processo, apenas 2 itens superam o patamar que usualmente afasta a exclusividade por item (R\$ 80.000,00), enquanto os demais itens já podem ser tratados mediante instrumentos mais adequados (ex.: itens exclusivos ME/EPP até o limite legal e demais benefícios aplicáveis). Além disso, instituir cota reservada para esses poucos itens implicaria, na prática, fracionar o mesmo item em “cota principal” e “cota reservada”, com potencial aumento de complexidade de gestão (múltiplos fornecedores para o mesmo tipo de fornecimento, maior esforço de recebimento e controle), redução de ganhos de escala e elevação do risco de despadronização/compatibilidade, aspecto sensível em TI (itens de rede, componentes e insumos de manutenção exigem aderência técnica às especificações e regularidade de fornecimento).

Dessa forma, conclui-se que a adoção da cota reservada não se mostra vantajosa e pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, hipótese em que a própria LC nº 123/2006 autoriza o afastamento do tratamento diferenciado, desde que motivado (art. 49, III). No mesmo sentido, o Decreto nº 8.538/2015 estabelece que a reserva de cota “desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto” (art. 8º) e afasta sua aplicação quando o tratamento diferenciado “não for vantajoso” ou “representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto”, justificadamente (art. 10, II).

Assim, por razões de vantajosidade, eficiência administrativa, padronização/compatibilidade técnica e redução de riscos de execução, opta-se por não instituir cota reservada de 25% nesta contratação, mantendo-se, contudo, os demais mecanismos de incentivo à participação de ME/EPP compatíveis com o formato por item e com o interesse público, conforme previstos na legislação aplicável.

13. IMPACTO AMBIENTAL

Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios das licitações e contratações públicas, a Administração Pública deve observar, em todas as fases do procedimento licitatório,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, desenvolvimento nacional sustentável, entre outros. Ademais, conforme o artigo 11 da mesma lei, o objetivo do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando, entre outros aspectos, o ciclo de vida do objeto e a sustentabilidade.

A contratação de suprimentos, componentes, periféricos e ferramentas de informática pode gerar impactos ambientais associados principalmente ao consumo de materiais, ao uso de embalagens, ao transporte, à substituição de componentes e à geração de resíduos, especialmente aqueles classificados como resíduos eletroeletrônicos e resíduos perigosos (como pilhas e baterias). Assim, a avaliação do impacto ambiental deve considerar tanto a fase de fornecimento quanto o pós-uso, buscando reduzir desperdícios e assegurar destinação ambientalmente adequada.

Em termos de impactos potenciais, destacam-se: (i) geração de resíduos de embalagens (papelão, plástico e isopor), (ii) descarte de itens e componentes substituídos (cabos, conectores, placas, fontes, mídias, periféricos), (iii) descarte de pilhas e baterias, que exigem cuidado especial por conterem substâncias químicas, e (iv) aumento de consumo de recursos devido a reposições decorrentes de itens de baixa qualidade ou incompatíveis. Esses impactos podem ser mitigados com planejamento, padronização técnica e exigência de boas práticas ao fornecedor.

Dessa forma, para mitigação dos impactos ambientais e alinhamento com boas práticas de sustentabilidade, recomenda-se que o Termo de Referência e os procedimentos de execução observem, no mínimo: fornecimento de itens com qualidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional (reduzindo reposição e descarte prematuro); preferência por embalagens adequadas, com redução de volume e materiais recicláveis quando possível; e orientação para segregação e destinação correta de resíduos gerados.

Quanto ao descarte, deverá ser observada a necessidade de destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008, bem como a observância às diretrizes gerais da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à responsabilidade compartilhada e à logística reversa quando aplicável.

Adicionalmente, recomenda-se que os resíduos eletroeletrônicos eventualmente gerados a partir de substituições (componentes e periféricos inservíveis) sejam encaminhados para destinação adequada conforme rotinas internas do Município e canais habilitados, evitando descarte em lixo comum e reduzindo riscos de contaminação ambiental.

Em síntese, embora a aquisição dos materiais de informática possua impactos ambientais associados ao consumo e descarte, estes podem ser significativamente mitigados por meio de: especificações que privilegiem durabilidade e compatibilidade, controle de estoque para evitar perdas e obsolescência, práticas de recebimento e acondicionamento adequadas e destinação ambientalmente correta de resíduos, especialmente pilhas, baterias e resíduos eletroeletrônicos, preservando o interesse público e a sustentabilidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

A presente contratação de materiais de informática possui relação direta com outras aquisições e serviços de TI que compõem o ecossistema de apoio às atividades administrativas do Município. Trata-se de contratação complementar, voltada ao abastecimento de materiais de consumo, reposição e manutenção, cuja efetividade depende do alinhamento com o parque tecnológico existente e com outras iniciativas de tecnologia em execução ou planejamento, evitando sobreposições e assegurando compatibilidade.

De forma correlata, destaca-se a existência (ou previsão) de processo específico para aquisição de equipamentos de informática (bens permanentes), distinto do presente procedimento, o que permite separar objetos por natureza e melhorar o planejamento, evitando que suprimentos sejam confundidos com equipamentos e que o orçamento seja artificialmente elevado por itens de maior valor agregado. Nesse sentido, registros de contratações anteriores que reuniam suprimentos e equipamentos servem como referência histórica de que a demanda é recorrente, sem que tais valores sejam utilizados como comparativo direto para o presente objeto.

Além disso, esta aquisição se mostra interdependente de contratações/serviços que, quando existentes, influenciam diretamente o consumo e a reposição dos itens, tais como: manutenção de computadores e impressoras (preventiva e corretiva), serviços de suporte técnico/Help Desk, gestão e manutenção de rede e conectividade, serviços de impressão/outsourcing (quando adotados), e outras contratações de infraestrutura que impactem padrões de conectores, cabos e compatibilidades. Nesses casos, a disponibilidade de suprimentos é elemento essencial para reduzir o tempo de indisponibilidade de equipamentos e evitar paralisações por falta de itens simples (cabos, conectores, baterias, periféricos e componentes).

Dessa forma, para assegurar coerência e evitar riscos de incompatibilidade, recomenda-se que a execução desta contratação seja coordenada com a área técnica responsável (TI), especialmente quanto a: padronização de especificações, compatibilidade com modelos e interfaces em uso, planejamento de reposição alinhado às rotinas de manutenção e controle de estoque. Com isso, garante-se que a contratação de suprimentos opere de forma integrada às demais contratações correlatas, assegurando continuidade operacional, eficiência e melhor governança do conjunto de aquisições de TI do Município.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 15.1. A presente contratação, voltada para a aquisição desses materiais para a Prefeitura de Castanhal, é de suma importância para a eficiência administrativa e foi devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, no caso, o Prefeito Municipal. A ação encontra respaldo nas diretrizes estratégicas da gestão municipal, como citado no Plano Anual de Contratações de 2025.
- 15.2. Todas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a viabilização da contratação foram rigorosamente adotadas desde a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD's) até a presente fase do processo de contratação. O planejamento envolveu uma análise detalhada das necessidades do município, assegurando que a contratação esteja diretamente alinhada com as metas e os objetivos da administração pública local.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

15.3. Dessa forma, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, atendendo às necessidades administrativas do município de maneira tempestiva e eficaz.

16. OBSERVAÇÕES GERAIS

16.1. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto da contratação, que apresenta baixa complexidade técnica, valor estimado compatível com a capacidade operacional de empresas individualmente constituídas e ampla oferta no mercado, verifica-se que a execução contratual pode ser realizada de forma plena e satisfatória por fornecedores atuando de forma individual.

Com base nas experiências anteriores desta Administração, constata-se a existência de um número suficiente de fornecedores aptos e habilitados que atendem aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos exigidos, assegurando, assim, a efetiva competitividade do certame sem a necessidade de formação de consórcios.

Ademais, permitir a participação de consórcios, neste caso específico, poderia representar uma distorção da lógica concorrencial, ao facultar a associação estratégica de empresas que, isoladamente, possuem plena capacidade de execução do objeto licitado. Tal situação poderia, inclusive, restringir a competitividade da disputa e comprometer os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, por não se justificar a necessidade de junção de capacidades técnicas ou econômicas para o cumprimento do objeto contratual, fica vedada a participação de empresas em consórcio, em qualquer de suas formas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige justificativa técnica nos casos de vedação à participação consorciada. A presente fundamentação atende plenamente a essa exigência legal, resguardando a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

16.2. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL – RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

1) Recebimento

- Conferir se a entrega está acompanhada da nota fiscal e de toda documentação exigida (certificados, laudos, selo INMETRO, quando aplicável).
- Verificar se a quantidade entregue corresponde ao solicitado.
- Inspeccionar a integridade física dos materiais, recusando itens danificados ou fora das especificações técnicas.
- Registrar em checklist ou relatório de recebimento todas as ocorrências e inconformidades.
- Sistema de Controle de Estoque: recomenda-se a adoção de sistema informatizado estruturado para registro das entradas e saídas, possibilitando maior transparência, rastreabilidade e controle da utilização dos materiais.

2) Armazenamento

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Garantir que os materiais sejam guardados em local adequado, seco, ventilado e protegido de intempéries.
- Separar os itens por segmentos e códigos, de forma a facilitar a rastreabilidade.
- Evitar o contato direto com o chão, utilizando paletes ou prateleiras.
- Controlar entradas e saídas por meio de planilhas ou sistema informatizado.

3) Distribuição

- Efetuar a liberação dos materiais apenas mediante requisição formal da equipe responsável pela instalação ou manutenção.
- Registrar todas as movimentações para assegurar transparência e controle de estoque.
- Priorizar o uso de materiais mais antigos (princípio PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).
- Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou divergência encontrada.

OBSERVAÇÃO:

Materiais substituídos por defeito ou garantia: Recomenda-se que, nos casos de substituição de materiais defeituosos, ou em desacordo com as especificações contratuais, seja incluída cláusula que obrigue a contratada a proceder ao recolhimento imediato dos itens rejeitados, destinando-os de forma ambientalmente adequada, mediante apresentação de comprovante quando aplicável, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Tal medida assegura que a Administração não permaneça com materiais imprestáveis em seu estoque e garanta maior controle e transparência no cumprimento contratual.

Materiais inservíveis por desgaste natural ou fim de vida útil: Nos casos em que os materiais se tornem inservíveis em decorrência do uso regular, do tempo de vida útil ou de desgaste natural, a responsabilidade pela destinação final será da Administração Pública. Esta deverá assegurar o descarte ambientalmente adequado, observando a legislação ambiental vigente, incluindo normas específicas sobre resíduos sólidos e, quando aplicável, a Resolução CONAMA nº 401/2008, no caso de resíduos classificados como perigosos.

17. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar é fruto de um processo colaborativo e integrado entre diferentes unidades da Administração Municipal, observando o fluxo de formalização e análise da demanda, nos seguintes termos:

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE):** recepcionou os DFDs, procedeu à análise da demanda e, após manifestação técnica, encaminhou-os à Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos.
- **Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos (SUPRI):** ao receber a demanda, a Secretária Municipal despachou o processo para a **Equipe de Cotações**, responsável pela verificação e pesquisa de preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Equipe de Planejamento da SUPRI:** a partir das informações levantadas e consolidadas, idealizou e elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar, conferindo-lhe forma final e aderência aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021. E posterior elaboração de termo de referência.

Assim, o presente documento reflete a atuação, garantindo que sua elaboração se deu em conformidade com as normas vigentes, bem como com a observância das necessidades reais da Administração.

18. ANEXOS E APÊNDICES

18.1. Apêndice I – RESUMO DO ETP

18.2. Apêndice II - MAPA DE RISCO

18.3. Apêndice III - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 017/2024.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 09 de março de 2026.

ELABORADO POR:

Nilssyanie de Assis Negrão
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações
Matrícula nº 155431-0

COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS POR:

Erick Santa Brígida Correa
Responsável pela Pesquisa de Preço
Matrícula nº 309374-3

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Decreto nº 003/25

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

APÊNDICE I - RESUMO DO ETP

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 14.133/2021
	Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
	IN nº 65/2021
QUAL O TIPO DE OBJETO?	BEM SERVIÇO
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	NÃO SIM
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTINUADO FORNECIMENTO/SERVIÇO NÃO CONTINUADO
QUAL O PERÍODO DE FORNECIMENTO?	30 DIAS (PRONTA ENTREGA) 180 DIAS 12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	NÃO SIM
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	NÃO SIM
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	NÃO SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES REDUÇÃO DE CUSTOS APROVEITAMENTO DE RECURSOS PREVENÇÃO E ATUALIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ADEQUADA
DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL DAS SECRETARIAS, FUNDOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
MEIOS USADOS NA PESQUISA	BANCO DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES FORNECEDORES
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	NÃO SIM



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ NÃO ☐ SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☐ NÃO ☐ SIM
DA MODALIDADE	
MODALIDADE ESCOLHIDA	☐ PREGÃO ☐ CONCORRÊNCIA ☐ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ☐ DIÁLOGO COMPETITIVO ☐ INEXIGIBILIDADE ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR	☐ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	☐ MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO ☐ MELHOR TÉCNICA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
PRAZO DE ENTREGA QUALIDADE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS CONFORMIDADE LEGAL	
SEGMENTO DE RELEVÂNCIA	
DESCRIÇÃO DO SEGMENTO	CABOS DE REDE E CONEXÕES DE INFORMÁTICA
	COMPONENTES DE INFORMÁTICA
	PERIFÉRICOS E ARMAZENAMENTO DE INFORMÁTICA
	FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



APÊNDICE II – MAPA DE RISCO (PREGÃO ELETRÔNICO)

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, COMPONENTES, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável Preventiva	Ação(ões) de Contingência	Responsável Contingência
Planejamento deficiente	Média	Médio	Médio	Falta ou insuficiência de suprimentos de informática (cabos, conectores, componentes, periféricos, baterias etc.), causando paralisação de rotinas administrativas, indisponibilidade de equipamentos e necessidade de compras emergenciais	Dimensionar quantitativos com base em histórico de consumo, parque instalado, criticidade dos itens, estoque mínimo e sazonalidade; validar com setor de TI e demandantes; revisar itens críticos.	Equipe de Planejamento + Setor de TI + Setores Demandantes	Reavaliar quantitativos antes da contratação; ajustar planilha/itens e priorizar itens críticos para continuidade (rede, energia, reposição essencial)	Equipe de Planejamento + Setor de TI
Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Médio	Aquisição de itens incompatíveis, de baixa durabilidade ou fora de especificação (ex.: categoria de cabo, conectores inadequados,	Elaborar TR com especificações objetivas e critérios de aceitação: compatibilidade com parque existente, padrões técnicos (quando	Equipe de Planejamento + Setor de TI	Revisar e republicar TR com correções técnicas; retificar especificações e critérios de	Equipe de Planejamento + Setor de TI

				fonte incompatível), gerando retrabalho, devoluções e indisponibilidade de equipamentos/rede	aplicável), desempenho mínimo, garantia, requisitos de embalagem/antiestático; exigir homologação ANATEL quando couber; prever substituição por não conformidade		recebimento/aceit ação	
Indisponibilidade financeira	Baixa	Médio	Médio	Impossibilidade de aquisição integral, atraso na reposição e ruptura de estoque, afetando manutenção e operação dos setores	Planejamento orçamentário prévio com previsão de dotação, cronograma de aquisição e priorização de itens críticos; estimar consumo médio e reposição ao longo da vigência	Setor Financeiro + Unidade Demandante + Planejamento	Reprogramar execução financeira, escalonar entregas/aquisiçõe s por criticidade (rede/energia/com ponentes essenciais), com registro formal das justificativas	Setor Financeiro + Unidade Demandante
Contratação de empresa sem capacidade técnica	Média	Alto	Alto	Fornecimento com atrasos, itens divergentes do TR, baixa qualidade, falhas recorrentes e aumento do tempo de	Exigir atestados de capacidade técnica compatíveis com o segmento do item, conforme regras do	Comissão de Licitação + Planejamento + Setor de TI	Aplicar sanções, rescindir se necessário e convocar remanescente/nov	Setor de Contratos + Jurídico + Comissão de

				indisponibilidade (equipamentos e rede), prejudicando a continuidade do serviço	edital; prever penalidades por atraso, exigência de garantia e substituição de itens não conformes		o certame; reforçar inspeção no recebimento e exigir substituição imediata de itens fora de especificação	Licitação + Setor de TI
--	--	--	--	---	--	--	---	-------------------------

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável Preventiva	Ação(ões) de Contingência	Responsável Contingência
Atraso na contratação	Baixa	Médio	Médio	Falta de suprimentos de informática essenciais (rede, componentes, periféricos), causando paralisação de rotinas, indisponibilidade de equipamentos e necessidade de aquisições pontuais	Planejar o processo licitatório com antecedência, alinhado ao cronograma de reposição e ao consumo médio; priorizar itens críticos e validar com TI	Setor de Planejamento + Comissão/Agente de Contratação + Setor de TI	Justificar e formalizar medida temporária (quando cabível) para evitar ruptura de itens críticos até a conclusão do certame, com registro de motivação e limites	Setor de Compras + Assessoria Jurídica + Setor de TI
Preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Alto	Dano ao erário e risco de sobrepreço/superfaturamento	Realizar pesquisa de preços com múltiplas fontes, registros e cotações válidas, consolidando metodologia e parâmetros; revisar itens de maior impacto e garantir comparabilidade.	Setor de Planejamento	Reavaliar estimativas, ajustar especificações se necessário e republicar/retificar o processo com base em nova pesquisa de mercado	Setor de Planejamento + Agente de Contratação

Falta de empenho vigente	Baixa	Alto	Alto	Interrupção no fornecimento e risco à continuidade do serviço público, especialmente em itens de rede/energia/reposição	Planejar financeiramente a contratação, reservar dotação e programar empenhos conforme cronograma de fornecimento; alinhar com execução orçamentária anual	Setor Financeiro + Unidade Demandante + Planejamento	Solicitar reforço/adequação de dotação, priorizar itens críticos e reprogramar o fornecimento conforme disponibilidade, formalizando as decisões	Setor Financeiro + Unidade Demandante
Execução em desacordo com o contrato	Média	Alto	Alto	Entrega de itens fora das especificações (incompatíveis, baixa qualidade, sem requisitos exigidos), gerando falhas, retrabalho e indisponibilidade de equipamentos/rede	Fiscalizar rigorosamente o recebimento (quantitativo e qualitativo), exigir fichas técnicas, garantia e comprovações aplicáveis (ex.: homologação ANATEL quando couber); prever critérios de aceitação e substituição no TR	Fiscal do Contrato + Setor de TI	Aplicar sanções previstas, recusar itens não conformes e exigir substituição imediata; se persistir, adotar medidas contratuais/cabíveis	Fiscal do Contrato + Setor de Contratos + Assessoria Jurídica + Setor de TI
Atrasos na entrega dos materiais	Média	Médio	Médio	Ruptura de estoque e paralisação parcial de setores por falta de itens críticos (rede, cabos, conectores, baterias, componentes)	Definir prazos e cronograma de entrega, prever penalidades por atraso e exigir logística compatível; priorizar itens críticos e prever reposição mínima	Setor de Contratos + Fiscal do Contrato + Setor de TI	Notificar a contratada, aplicar sanções e, se necessário, convocar remanescente/medida s cabíveis para assegurar abastecimento	Fiscal do Contrato + Setor de Contratos

Divergência nas especificações técnicas	Média	Médio	Médio	Fornecimento de itens inadequados/incompatíveis (ex.: categoria de cabo, conectores, fontes, memórias), causando devoluções e retrabalho	Descrever especificações de forma objetiva no TR; exigir catálogos/fichas técnicas e, quando justificável, amostras para itens críticos; validar compatibilidade com parque existente	Equipe de Planejamento + Setor de TI	Recusar e solicitar substituição imediata sem ônus; registrar ocorrência e aplicar medidas contratuais em caso de reincidência	Fiscal do Contrato + Setor de TI
Problemas de armazenamento ou transporte dos materiais	Baixa	Baixo	Baixo	Danos físicos e perda de desempenho, especialmente em componentes sensíveis (antiestático), cabos e baterias	Exigir transporte e embalagem adequados (proteção contra impacto/umidade/poeira e, quando aplicável, embalagem antiestática); armazenar em local seco e organizado com controle de estoque	Almoxarifado + Contratada	Solicitar reposição dos itens avariados, registrar ocorrência e aplicar providências contratuais; reforçar conferência no recebimento	Almoxarifado + Fiscal do Contrato

CERTIFICAÇÃO: A Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações certifica que este Mapa de Riscos reflete as principais ameaças à contratação, com respectivas ações preventivas e contingenciais, garantindo alinhamento com a Lei nº 14.133/2021, IN SEGES nº 65/2021 e princípios da boa governança pública.

Análise semafórica dos riscos (fase de planejamento e fase de execução contratual)

Abaixo apresentamos uma matriz semafórica (probabilidade x impacto) para classificar os riscos em ● baixo, ● moderado e ● alto, permitindo priorizar ações de mitigação no ETP.

Critério (padrão sugerido):

- Probabilidade: **Baixa = 1, Média = 2, Alta = 3**
- Impacto: **Baixo = 1, Médio = 2, Alto = 3**
- **Score = P x I**
- Semaforo: ● 1-2 | ● 3-4 | ● 6-9

1) Fase de Planejamento (pré-contratação)

Matriz semafórica (planejamento)

Risco (Planejamento)	Prob.	Impacto	Score	Semaforo	Leitura objetiva
Planejamento deficiente de quantitativos/itens críticos	2	2	4	●	Pode gerar ruptura de estoque e compras emergenciais
Termo de Referência inadequado (especificações/compatibilidade)	1	3	3	●	Risco de itens incompatíveis e retrabalho no recebimento
Preço acima da média do mercado (falha na pesquisa)	1	3	3	●	Risco de sobrepreço e questionamentos de controle
Atraso na contratação (cronograma insuficiente)	1	2	2	●	Impacto controlável se houver estoque mínimo/planejamento
Falta de empenho/dotação no momento oportuno	1	3	3	●	Pode atrasar fornecimento e interromper abastecimento

Interpretação (planejamento):

O planejamento apresenta predominância de **● (moderado)**, indicando que o maior ganho está em **blindar TR + quantitativos + pesquisa de preços + programação orçamentária**. Não aparece risco **●** no planejamento porque, em regra, esses pontos são mitigáveis com controles internos antes de licitar.

Controles prioritários (planejamento):

- validar quantitativos com **histórico de consumo + estoque mínimo + criticidade** (rede/energia/componentes)
- TR com especificação objetiva + compatibilidade com parque + critérios de aceitação e substituição
- pesquisa de preços robusta e comparável (mesma especificação)
- cronograma com margens (tempo de disputa, adjudicação, empenho, entrega)
- dotação/empenho alinhados ao calendário de execução

2) Fase de Execução do Contrato (pós-contratação)

Matriz semafórica (execução)

Risco (Execução)	Prob.	Impacto	Score	Semáforo	Leitura objetiva
Contratação de fornecedor sem capacidade técnica/logística	2	3	6	●	Maior risco: atraso, entrega divergente e falha recorrente
Execução em desacordo com o contrato (não conformidade técnica)	2	3	6	●	Recebimento problemático, devoluções, indisponibilidade
Atrasos na entrega dos materiais	2	2	4	●	Pode causar ruptura e paralisar setores por itens críticos
Divergência nas especificações técnicas (incompatibilidade)	2	2	4	●	Aumenta retrabalho e tempo de indisponibilidade
Problemas de transporte/armazenamento (avarias/antiestático)	1	1	1	●	Impacto baixo, controlável com conferência e embalagem

Interpretação (execução):

Na execução aparecem dois riscos ● (os mais críticos): capacidade do fornecedor e conformidade técnica na entrega. Eles exigem controles fortes antes e durante a execução (habilitação/atestado por segmento, fiscalização, critérios de recebimento e substituição).

Controles prioritários (execução):

- exigir atestado **por segmento do item**
- cláusulas claras de **prazo, penalidade por atraso, substituição imediata e garantia**
- recebimento com conferência técnica (ficha técnica, compatibilidade, integridade, embalagem/antiestático)
- gestão de risco de ruptura: itens críticos com acompanhamento de estoque e reposição programada

Quadro-resumo (prioridades do ETP)

- ● (alta prioridade): capacidade técnica/logística do fornecedor; conformidade técnica no recebimento.
- ● (média prioridade): atrasos de entrega; divergências técnicas; planejamento de quantitativos; TR; preço; dotação/empenho.
- ● (baixa prioridade): avarias por transporte/armazenamento (controlável por embalagem e conferência).

APÊNDICE III - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Castanhal para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei. As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PGM/CM;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).

SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico

O parecer jurídico deverá:

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;
- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços, distinguindo, quando aplicável, entre serviços continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
 - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
 - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
 - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
 - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;

- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com a Lei 14.133/2021;
- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;
- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;
- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração.

Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Castanhal:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva , analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.

3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral) da Administração e Tribunal de Contas.	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.
---------------------------	--	--

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de Castanhal adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;
- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;
- A publicação do contrato na íntegra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;
- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- A SUPRI, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

Como Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.

A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Secretaria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade castanhalense na Administração Municipal. O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Castanhal.